



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo Administrativo Nº 0000393-55.2016.5.15.0895 PA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO do exercício de 2015

**CAMPINAS, SP
2016**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO do exercício de 2015

Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2015 apresentado pelo Órgão de Controle Interno - OCI desta Unidade Jurisdicionada - UJ ao Tribunal de Contas da União - TCU para cumprimento de atribuições previstas no artigo 74 da Constituição Federal - CF, tendo sido elaborado de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa - IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e na Decisão Normativa - DN TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Controle Interno
Campinas, SP
2016.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PRESIDENTE

Desembargador Lorival Ferreira dos Santos

VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO

Desembargador Henrique Damiano

VICE-PRESIDENTE JUDICIAL

Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador Gerson Lacerda Pistori

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita



Sumário

Lista de Abreviaturas e Siglas.....	5
Lista de Quadros.....	6
Introdução.....	7
1 Avaliação da Conformidade das Peças do Processo de Contas.....	8
1.1 Rol de responsáveis.....	8
1.2 Relatório de gestão.....	8
2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão.....	10
2.1 Objetivos previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.....	10
2.2 Objetivos previstos no Plano Estratégico Institucional.....	14
2.2.1 Metas estabelecidas.....	14
2.2.2 Indicadores previstos.....	16
2.2.3 Auditoria de Gestão – Processos Judiciais.....	18
3. Avaliação dos Indicadores.....	24
4. Avaliação da Gestão de Pessoas.....	25
4.1 Força de trabalho.....	25
4.2 Conformidade dos atos.....	26
4.3 Controles internos.....	32
4.4 Registros em sistemas.....	32
4.5 Provimento de cargos.....	32
4.5.1 Acumulações ilegais.....	32
4.5.2 Terceirizados ilegais.....	32
4.6 Atualização de informações prestadas no relatório de gestão.....	33
5. Avaliação da Gestão das Transferências.....	36
6. Avaliação da Gestão de Compras e Contratações.....	37
6.1 Conformidade de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.....	37
6.2 Critérios de sustentabilidade ambiental.....	39
6.3 Atualização de informações prestadas no relatório de gestão.....	40
7. Avaliação sobre Passivos Assumidos sem Previsão Orçamentária.....	41
8. Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação.....	46
9. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	47
9.1 Registros contábeis.....	47
9.2 Estrutura tecnológica e de pessoal.....	47
9.3 Controles internos.....	49
10. Avaliação da Gestão sobre Renúncias de Receitas.....	50
11. Avaliação dos Controles Internos Administrativos.....	51
12. Avaliação dos Controles Internos relacionados à elaboração das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros.....	52
13. Avaliação dos Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos – Plano Brasil Maior.....	54
14. Avaliação da Política de Acessibilidade às Instalações Utilizadas, aos Serviços Prestados e aos Produtos Disponibilizados.....	55
15. Avaliação da Observância da Ordem Cronológica dos Pagamentos – Artigo 5º da Lei 8.666/1993.....	56



Lista de Abreviaturas e Siglas

CCIN – Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CPF/CNPJ – Cadastro de Pessoas Físicas / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
DN – Decisão Normativa
DOU- Diário Oficial da União
IN – Instrução Normativa
LOA – Lei Orçamentária Anual
OCI – Órgão de Controle Interno
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PPA – Plano Plurianual
SECEX/SP-TCU – Secretaria de Controle Externo em São Paulo do Tribunal de Contas da União
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISAC – Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SIOP – Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento
SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TI – Tecnologia da Informação
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT 15 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
TCU – Tribunal de Contas da União
UO – Unidade Orçamentária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Lista de Quadros

Quadro 01 – Resultados da gestão orçamentária – Metas financeiras.....	13
Quadro 02 – Resultados da gestão orçamentária – Metas físicas.....	13
Quadro 03 – Resultados das metas do Plano Estratégico.....	15
Quadro 04 – Metas e resultados da mensuração da movimentação de processos..	18
Quadro 05 – Admissões - Situação 31/12/2015.....	28
Quadro 06 – Aposentadorias e pensões - Situação 31/12/2015.....	29



Introdução

Trata-se do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2015 elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno – CCIN do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT 15, para cumprimento da obrigação atribuída aos órgãos e entidades integrantes das estruturas dos Poderes da União, conforme estabelecido pelas disposições do parágrafo único do artigo 70, constituindo ação de apoio ao desempenho das competências do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do artigo 71, ambos da Constituição Federal, com observância das disposições contidas na IN TCU nº 63/2010 e DN TCU nº 147/2015.

O conteúdo do relatório busca demonstrar os exames/verificações realizados para a análise/avaliação: a) da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão; b) da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros; c) do desempenho da gestão; e, d) da exatidão das demonstrações contábeis.

Nessa linha, o escopo da auditoria das contas observou as orientações previstas na citada normatização para o exercício de 2015, estando os resultados decorrente dos trabalhos realizados elencados neste relatório nos seguintes tópicos: 1 Avaliação da Conformidade das Peças do Processo de Contas: 1.1 Rol dos Responsáveis e 1.2 Relatório de Gestão; 2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão: 2.1 Objetivos previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual; 2.2 Objetivos previstos no Plano Estratégico Institucional: 2.2.1 Metas estabelecidas, 2.2.2 Indicadores previstos, 2.2.3 Auditoria de Gestão – Processos Judiciais; 3 Avaliação dos Indicadores; 4 Avaliação da Gestão de Pessoas: 4.1 Força de trabalho, 4.2 Conformidade dos atos; 4.3 Controles internos; 4.4 Registros em sistemas; 4.5 Provimento de cargos: 4.5.1 Acumulações ilegais; 4.5.2 Terceirizados ilegais; 4.6 Atualização de informações prestadas no relatório de gestão; 5 Avaliação da Gestão das Transferências; 6 Avaliação da Gestão de Compras e Contratações: 6.1 Conformidade de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades; 6.2 Critérios de sustentabilidade ambiental; 6.3 Atualização de informações prestadas no relatório de gestão; 7 Avaliação sobre Passivos Assumidos sem Previsão Orçamentária; 8 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação; 9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário: 9.1 Registros contábeis; 9.2 Estrutura tecnológica e de pessoal; 9.3 Controles internos; 10 Avaliação da Gestão sobre Renúncias de Receitas; 11 Avaliação dos Controles Internos Administrativos; 12 Avaliação dos Controles Internos Relacionados à Elaboração das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros; 13 Avaliação dos Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos – Plano Brasil Maior; 14 Avaliação da Política de Acessibilidade às Instalações Utilizadas, aos Serviços Prestados e aos Produtos Disponibilizados; 15 Avaliação da Observância da Ordem Cronológica dos Pagamentos – Artigo 5º da Lei 8.666/1993.



1 Avaliação da Conformidade das Peças do Processo de Contas

1.1 Rol de responsáveis

Avaliação e Conclusão

A elaboração do Rol de Responsáveis observou as orientações previstas no sistema e-contas e contempla as informações exigidas exclusivamente com relação à natureza de responsabilidade do Dirigente Máximo da UJ, conforme disciplinado pelas disposições do artigo 6º da DN TCU 147/2015 c/c artigo 10 da IN TCU nº 63/2010, portanto atende ao exigido.

As informações contidas no módulo Rol de Responsáveis do Siafi, por outro lado, além do citado gestor, que compõe o presente processo de contas, elenca outros no âmbito do órgão para as naturezas ordenador de despesas, responsável pela conformidade de registro de gestão; responsável pelos atos de gestão orçamentária; responsável pelos atos de gestão financeira; responsável pela conformidade contábil; e responsável pelo almoxarifado – bens de estoque.

1.2 Relatório de gestão

Avaliação

Analisando as configurações e os conteúdos exigidos para elaboração, bem como o prazo estabelecido para envio, do relatório de gestão ao Tribunal de Contas da União, no que concerne aos quesitos de conformação gráfica e regras para remessa, conclui-se como atendidas às exigências contidas na DN TCU nº 146/2015, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015, na Portaria TCU nº 321/2015, que disciplina as orientações para elaboração dos conteúdos desses relatórios e das informações suplementares igualmente requeridas, e no Sistema e-Contas.

No concernente ao conteúdo, confrontando as informações prestadas frente as previstas nos citados normativos e no referenciado sistema, constatam-se divergências, contudo em diminuta parcela de dados, e que, pela relevância e materialidade, comporta relevar.

Para registro, enumeramos essas divergências: a) nas informações do quadro 147, situações que reduzem a força de trabalho, subitem 6.1.1, estrutura de pessoal da unidade, nas linhas cedidos para outros órgãos e removidos de outros órgãos, constam os quantitativos de 16 e 179 em vez de 17 e 183, resultando numa diferença de 5 pessoas, número inexpressivo considerada a lotação efetiva do quadro de pessoal do TRT 15 ao final do exercício, 4.187; b) nas informações sobre os estudantes de nível superior das áreas fim e meio no quadro 156 no subitem 6.1.4.2, contratação de estagiários, houve indicação dos valores de R\$ 4.860.301,64 e R\$ 126.007,82 quando corretos seriam R\$ 4.875.409,13 e R\$ 126.549,55, resultando diferença no total da despesa da ordem de 0,31% (R\$ 15.649,22 de R\$ 5.001.958,68); b) nas informações do item 6.2.1.3, que trata da quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização, do tópico gestão da frota: b1) no quadro 158- troca de numeração de placas entre os Renault Fluence tombos 172507 e 172509; b2) no quadro 159- ausência de indicação de um veículo uma vez



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

registrado no sistema de material e patrimônio do órgão contudo não previsto no demonstrativo – Nissan Sentra tobo 140434; e, erro na indicação dos anos e modelos dos Renault Fluence tomos 164586, 164587, 164588, 164589 e 164590; b3) no quadro 160- troca de numeração de placas entre os Citroen Jumper tomos 172.193 e 172.194; e erros nas indicações dos anos de fabricação do Marcopolo Volare V6 MO e de modelo do Volkswagen Parati; c) nas informações sobre os imóveis no quadro 165 do subitem 6.2.2.3, qualidade e completude dos registros no SPIUnet- não obstante justificativa constante no próprio demonstrativo, não reavaliação do valor do imóvel localizado no Município de São Carlos mesmo depois de transcorrido o prazo da respectiva validade, consoante o critério previsto no próprio sistema, 24 meses.

Conclusão

Ante a análise realizada e destacando que as unidades ensejadoras dos equívocos anteriormente enumerados serão comunicadas para promoverem/procederem a revisão dos seus controles quando da extração e tratamento de informações pelas quais são responsáveis, conclui-se restar atendido o objetivo dessa peça no processo de contas, qual seja, evidenciar as práticas reais da gestão aos órgãos de controle e à sociedade.



2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

2.1 Objetivos previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual

Avaliação

O exame sobre os resultados pretendidos constantes no PAA e na LOA foi realizado pelo confronto entre as metas físicas e as metas financeiras neles previstas e as realizadas ao final do exercício das contas para as ações contempladas como atividades, operações especiais e projetos nos programas de trabalho atribuídos ao TRT 15, estando enquadrados no tipo Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Nessa linha, nos dois quadros ao final deste subitem, constam comparações, para cada ação prevista no orçamento anual, entre os valores empenhados e liquidados com relação às metas financeiras e entre os números indicados no planejamento e os alcançados com relação às metas físicas.

Como critério de avaliação dessas comparações, restou estabelecido pela área de auditoria uma escala para mensuração de cada ação orçamentaria, conforme segue: cumprimento amplo ($\geq 95\%$); cumprimento significativo ($\geq 85\% < 95\%$); cumprimento satisfatório ($\geq 75\% < 85\%$); cumprimento insatisfatório ($\geq 50\%$ e $< 75\%$) e cumprimento crítico ($< 50\%$). Na avaliação, igualmente, levou-se em consideração as informações prestadas no relatório de gestão, principalmente os esclarecimentos para os resultados enquadrados como de cumprimento insatisfatório ou crítico.

No concernente às metas financeiras, analisadas as atividades e operações especiais, constata-se o cumprimento amplo para maior parcela das ações, equivalendo ao montante de R\$ 1.249.223.623,60 – 88,85%; significativo para duas delas Assistência Jurídica a Pessoas Carentes e Apreciação de Causas na Justiça Trabalho, correspondendo ao montante de R\$ 156.543.958,76 – 11,13%; e insatisfatório para única, Comunicação e Divulgação Institucional, representando valor de R\$ 300.000,00 – 0,02%.

Embora não conste esclarecimento para o resultado da ação mensurada como insatisfatória, considerando o seu objetivo – realização de campanha de publicidade institucional e divulgação por meio de mídia em geral, visando informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão – e o montante abrangido pelo não cumprimento – R\$ 92.683,42, inclusive valor inscrito em restos a pagar não processado, pela materialidade envolvida, o resultado não impacta a avaliação da gestão orçamentária.

Com relação aos projetos, embora previstas construções de edifícios sedes para cinco localidades no exercício destas contas, levando-se em consideração as ocorrências envolvendo essas construções, conforme os esclarecimentos prestados no relatório de gestão, abaixo transcritos, a avaliação ficará restrita a única obra com efetiva execução, Vara do Trabalho de Porto Ferreira.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Construção da Vara do Trabalho de Barretos – “No exercício de 2015 foram liquidados 19% dos créditos inscritos em restos a pagar, restando o montante de R\$ 1.986.590,73 devidamente reinscrito para desembolso em 2016. Tendo em vista que a LOA/2015 não contemplou o presente projeto e diante de informações das áreas técnicas sobre necessidade de suplementação de dotação, foram solicitados e atendidos Créditos Especiais no valor de R\$ 400 mil, consoante Lei nº 13.209, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2015. Em decorrência do resultado insatisfatório de certames licitatórios, os créditos autorizados restaram disponíveis e foram oferecidos por esta Corte ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para fazer face à compensação de dotações orçamentárias alcançadas pelos contingenciamentos impostos pelo Governo Federal, nas ações de interesse da Justiça do Trabalho. Desta forma, o montante de R\$ 400 mil se apresentou como crédito bloqueado para controle interno, indisponível no encerramento do exercício de 2015 (vide quadro 28 no subitem 2.3.1.4.3 das ações constantes da LOA/2015 do relatório de gestão).

Construção da Vara do Trabalho de Itapetininga – “No ano de 2015 a Lei Orçamentária Anual contemplou R\$ 250 mil em créditos destinados a presente obra, contudo a execução orçamentária foi aplicada apenas na elaboração de projeto executivo complementar, para a construção do imóvel, amparado com os valores inscritos em restos a pagar (R\$ 10.933,96) e com recursos do exercício (R\$ 28.000,00). O valor de R\$ 75 mil, relativo a créditos consignados na LOA 2015, foi cancelado e oferecido como recurso compensatório para crédito suplementar em apoio às despesas amparadas pela ação Apreciação de Causas. O montante disponível foi oferecido por esta Corte ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para fazer face à compensação de dotações orçamentárias alcançadas pelos contingenciamentos impostos pelo Governo Federal nas ações de interesse da Justiça do Trabalho. Desta forma, o saldo de R\$ 147 mil se apresentou como crédito bloqueado para controle interno, indisponível no encerramento do exercício de 2015” (vide quadro 29 no subitem 2.3.1.4.3 das ações constantes da LOA/2015 do relatório de gestão)

Construção do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente – “Em 2015 foi executado 95% do total inscrito em restos a pagar não processados e o saldo de R\$ 78.229,56 foi reinscrito em 31 de dezembro de 2015 para liquidação no exercício seguinte. Considerando a necessidade de aditamento contratual e diante da ausência de abertura do referido projeto na LOA/2015, a exemplo do ocorrido em 2014, foi solicitado Crédito Especial, com oferecimento de recursos compensatórios na fonte 181, vinculados aos contratos celebrados entre este Tribunal e as Instituições Financeiras Oficiais. Os recursos foram autorizados mediante a publicação da Lei nº 13.209 em 23 de dezembro de 2015, montante de R\$ 400 mil, os quais foram devidamente empenhados em favor da empresa contratada e inscritos em restos a pagar não processados” (vide quadro 27 no subitem 2.3.1.4.3 das ações constantes da LOA/2015 do relatório de gestão).

Construção da Vara do Trabalho de Votuporanga – “A exemplo do ocorrido em 2014, o recurso foi autorizado na Lei Orçamentária Anual/2015 por intermédio de emenda parlamentar. Parte do crédito foi alcançado pelos contingenciamentos impostos pelo Governo Federal, com base no artigo 9º da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de acordo com o processo administrativo nº 502.056/2015-9, no valor de R\$ 141.360,00, e conforme anexo ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 18/2015, no valor de R\$ 17.160,00. Pela limitação orçamentária, não houve execução desta Ação Orçamentária, restando ao final do exercício o montante de R\$ 158.520,00 bloqueado para controle interno e R\$ 241.480,00 em crédito disponível, não passível de oferecimento para a suplementação de outras ações ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho por se tratar de recurso originário de emenda parlamentar” (vide quadro 31 no subitem 2.3.1.4.3 das ações constantes da LOA/2015 do relatório de gestão).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

O montante da despesa prevista para a obra de construção do edifício-sede da VT de Porto Ferreira, R\$ 3.881.255,58, ao final de 2015, quando da celebração do correspondente contrato, restou empenhado na totalidade; logo, como restos a pagar não processados, visto que não houve tempo para execução de qualquer parcela da obra, inviabilizando assim a liquidação de valores.

Ante o ocorrido, comporta lembrar aos gestores a recomendação expedida pelo C. CSJT decorrente de auditoria realizada envolvendo construções deste Tribunal para verificar a obediência delas aos imperativos da Resolução Nº 70/2010 daquele Conselho Superior, cuja finalização ocorreu no exercício de 2013, nos seguintes termos: Processo Nº CSJT-A-10721-69.2012.5.90.0000- DEJT disponibilizado em 12/09/2013: “ACÓRDÃO (CSJT) (...) VOTO (...) 3) ... Em resumo, deverá atentar o TRT da 15ª Região para (...), ...aprimorar o planejamento e o plano de obras (item 3), de forma a viabilizar a execução física e financeira das construções, buscando executar seus projetos dentro dos exercícios em que forem programados. Não se pode deixar de comentar a acertada ponderação da unidade de orçamento no sentido de evitar **na medida do possível a inserção de valores substanciais na rubrica 'restos a pagar' (RAP), cujo uso deve caracterizar exceção à regra**” (grifo no original).

Para finalizar a avaliação com relação às metas financeiras, transcreve-se a análise crítica sobre o desempenho orçamentário constante do relatório de gestão, uma vez verificada a correção e a fidedignidade dos valores indicados e das informações prestadas na citada peça deste processo de contas: “O quadro a seguir sintetiza a execução de todas as Ações Orçamentárias consignadas a este Tribunal, no exercício de 2015, e demonstra o elevado índice de aplicação dos recursos, com a execução de 99% e liquidação de 97% do orçamento disponibilizado” (vide subitem 2.3.1.4.2 das ações no subitem 2.3 desempenho orçamentário do relatório de gestão).

No concernente às metas físicas, analisando as atividades, constata-se o cumprimento como amplo para as compreendidas pelas ações Comunicação e Divulgação Institucional (matéria veiculada) e Apreciação de Causas na JT (processos julgados) e como significativo para Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (pessoas assistidas).

Ao se analisar os projetos, ao contrário, o cumprimento se enquadra como crítico, uma vez não executada qualquer parcela do contrato de construção do prédio da Vara do Trabalho de Porto Ferreira.

A motivação pela não realização de despesas na citada contratação consta do relatório de gestão nos seguintes termos: “Findos os procedimentos relativos aos certames licitatórios foram emitidos os empenhos à empresa ..., no valor de R\$ 2.985.581,21, bem como o montante de R\$ 895.674,37 destinado a garantir a execução da obra em caso de dispêndios com eventuais acréscimos e reajustes decorrentes do contrato de prestação de serviços” (vide quadro 30 no subitem 2.3.1.4.3 das ações constantes da LOA/2015 do relatório de gestão).

Conclusão

Analisados os percentuais quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras constantes dos quadros elaborados, bem como as informações sobre as ações dos programas envolvendo as atividades, as operações especiais e os projetos previstos na LOA/2015, incluindo as motivações pela não realização das despesas relacionadas às construções, prestadas no relatório de gestão, comporta concluir pelo alcance dos objetivos planejados e pactuados para execução do orçamento no exercício destas contas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Quadro 01 – Resultados da gestão orçamentária – Metas financeiras

<i>Programa de Trabalho / Ação</i>	<i>Meta Prevista</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Variação %</i>
<i>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União – Operações Especiais</i>			
0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões	236.249.806,00	235.005.442,49	99,47
<i>0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista – Atividades</i>			
20TP-Pagamento de Pessoal Ativo da União	788.898.361,00	787.716.117,56	99,85
2004- Assistência Médica e Odontológica	33.075.940,00	32.690.786,25	98,84
2010- Assistência Pré-Escolar	5.527.642,00	5.511.367,81	99,70
2011- Auxílio-transporte	348.000,00	330.761,70	95,05
2012-Auxílio Alimentação	45.420.673,00	45.336.009,80	99,81
2549-Comunicação e Divulgação Institucional	300.000,00	207.316,58	69,11
4224- Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	12.831.861,00	11.495.045,81	89,58
4256- Apreciação de Causas na JT	143.712.097,76	126.902.339,65	88,30
<i>0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista – Projetos</i>			
1M61- Construção Edifício-Sede da VT de Porto Ferreira	3.881.255,85	0,00	0,00
<i>0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista – Operações Especiais</i>			
00M1- Benefícios Assistenciais do Auxílio-funeral e Natalidade	335.208,00	311.951,18	93,06
09HB- Contribuição União Custeio Previdência Servidor	139.367.993,00	138.864.739,38	99,64

Quadro 02 – Resultados da gestão orçamentária – Metas físicas

<i>Programa de Trabalho / Ação</i>	<i>Meta Prevista</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Variação %</i>
<i>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União – Operações Especiais</i>			
0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões	não há meta prevista		
<i>0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista – Atividades</i>			
20TP-Pagamento de Pessoal Ativo da União	não há meta prevista		
2004- Assistência Médica e Odontológica (beneficiários)	não há meta prevista		
2010- Assistência Pré-Escolar (crianças atendidas)	não há meta prevista		
2011- Auxílio-transporte (beneficiários)	não há meta prevista		
2012-Auxílio Alimentação (beneficiários)	não há meta prevista		
2549-Comunicação e Divulgação Institucional (matéria veiculada)	300	603	201,00
4224- Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (pessoas assistidas)	14.110	12.481	88,50
4256- Apreciação de Causas na JT (processos julgados)	380.000	382.321	100,61
<i>0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista – Projetos</i>			
1M61- Construção Edifício-Sede da VT de Porto Ferreira	100,00	0,00	0,00
<i>0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista – Operações Especiais</i>			
00M1- Benefícios assistenciais do auxílio-funeral e natalidade	não há meta prevista		
09HB- Contribuição União Custeio Previdência Servidor	não há meta prevista		



2.2 Objetivos previstos no Plano Estratégico Institucional

2.2.1 Metas estabelecidas

Avaliação

Os indicadores instituídos para controle da gestão pelo TRT 15, em número de 26 e classificados em Justiça do Trabalho (13), Visão de Futuro (6) e Institucionais (7), constam do Plano Estratégico, que compreende o sexênio 2015-2020.

O exame sobre os resultados das metas nele estabelecidas para o exercício destas contas será realizado com base nas informações prestadas no relatório de gestão, precisamente no subitem 2.2 formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos, com análise complementada noutro item ao final deste mesmo tópico, que trata do resultado da auditoria realizada para informar as medidas adotadas pelo órgão para diminuição do estoque de processos no âmbito da jurisdição, escopo em atenção à proposição formulada por acordo entre a Unidade de Controle Interno deste Órgão – CCIN e a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de São Paulo – SECEX/SP-TCU quando de reunião realizada em novembro de 2015, consoante previsão do artigo 14 da Resolução TCU 234/2010.

Nessa linha, no quadro seguinte, constam os resultados de comparações realizadas entre as metas previstas e as realizadas.

Como critério de avaliação dessas comparações restou estabelecido pela área de auditoria o mesmo parâmetro utilizado para avaliação realizada anteriormente das metas físicas e financeiras, escala de mensuração contemplando os seguintes índices: cumprimento amplo ($\geq 95\%$); cumprimento significativo ($\geq 85\% < 95\%$); cumprimento satisfatório ($\geq 75\% < 85\%$); cumprimento insatisfatório ($\geq 50\%$ e $< 75\%$) e cumprimento crítico ($< 50\%$).

Analisando os resultados obtidos para as metas possíveis de mensuração, em número de 21, constata-se o cumprimento como amplo para 19 delas (90,48%); significativo para uma (4,76%) e insatisfatório para outra (4,76%).

No concernente às oito metas aferidas para os indicadores da Justiça do Trabalho relacionadas à movimentação de processos, o resultado demonstra o alcance de cumprimento amplo (07) ou significativo (01) para os objetivos neles pretendidos.

Conclusão

Analisados os percentuais quanto ao cumprimento das metas previstas para os indicadores institucionais de desempenho do TRT 15 constantes do quadro elaborado, e, embora não incluído esclarecimento sobre único considerado insatisfatório, pela pretensão nele prevista – implementar projeto de revisão dos processos de trabalho, não obstante de relevância para a gestão, bem como ante os resultados mensurados pelas metas envolvendo a movimentação de processos, comporta concluir pela eficácia no alcance dos objetivos estratégicos previstos no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

planejamento do exercício destas contas.

Quadro 03 – Resultados das metas do Plano Estratégico

Metas	Cumprimento	
	Previsto	Atingido
Justiça do Trabalho		
Metas 1, 3 e 12 - primeiras mensurações realizadas em 2016	não analisados	
Meta 2 -Aumentar o índice de execução do orçamento disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013	59,09%	80,08%
	135,52%	
Meta 4 - Reduzir o tempo médio de duração do processo na 2ª instância	306	263
	111,46%	
Meta 5 - Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª Instância - fase de conhecimento'	260	277
	92,22%	
Meta 6 (corresponde a Meta Nacional 1 - CNJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano	367.781	408.117
	90,12%	
Meta 7 (corresponde a Meta Nacional 2 - CNJ) - Identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013	>=90%	90,56%
	100,62%	
Meta 8 (corresponde a Meta Nacional 6 - CNJ) - Identificar e julgar as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau	1.158	1.106
	95,51%	
Meta 8 (corresponde a Meta Nacional 6 - CNJ) – Identificar e julgar as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 2º grau	403	386
	95,78%	
Meta 9 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013 e 2014	41,9%	40,91%
	97,64%	
Meta 10 (corresponde a Meta Nacional 7 - CNJ) – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos processos dos 10 maiores litigantes e dos recursos repetitivos base 2014	26.850	18.413
	145,82%	
Meta 11 (corresponde a Meta Nacional 5 - CNJ) – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos ano	76.300	133.879
	175,46%	
Meta 13 – Índice de alcance das metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho	55,00%	57,00%
	103,64%	
Visão de Futuro		
Meta 1 – Satisfação interna	65,00%	69,08%
	106,28%	
Meta 2 – Satisfação externa	65%	63,71%
	98,02%	
Meta 3 – Aprovação da qualidade dos serviços prestados	65%	64,10%
	98,62%	
Meta 4 – Tempo médio de utilização do mobiliário	15	<10
	>100%	
Meta 5 – Tempo médio de utilização de equipamentos – Indicador e meta não aferidos - será proposta a criação de outro indicador e meta adicionais para aferir a modernização de recursos de TI	não analisado	
Meta 6 – Iniciativas vinculadas às ações do pacto global	10	14
	140%	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Institucional		
Meta 1 – Iniciativas compartilhadas entre órgãos	03	14
	466,67%	
Meta 2 – Projeto de revisão dos processos de trabalho	20%	12,36%
	61,80%	
Meta 3 – Aprovação com a comunicação institucional	50%	68,45%
	136,90%	
Meta 4 – Participação membros da 1ª instância reuniões de decisão administrativa - Indicador e meta não aferidos, será objeto de revisão do plano estratégico para 2016	não analisado	
Meta 5 – Unidades com manutenção preventiva anual realizada	15%	>15%
	>100%	
Meta 6 – Manutenção do índice de absenteísmo dentro dos níveis aceitáveis OIT	<2,6%	2,5%
	104%	
Meta 7 – Alcance de nível de entendimento e qualidade de vida no trabalho	55%	63,58%
	115,60%	

2.2.2 Indicadores previstos

Avaliação

Os exames sobre a qualidade dos indicadores estratégicos utilizados para mensuração da eficácia e eficiência dos resultados deste TRT15 no exercício destas contas será realizado levando-se em consideração as informações prestadas nos subitens 2.1 e 2.2 do relatório de gestão e os critérios exigidos para análise consoante previstos na DN TCU nº 147/2015.

Igual a avaliação sobre as metas estabelecidas, restará esta análise complementada, noutro item ao final deste mesmo tópico, objeto de acordo entre a CCIN e a SECEX/SP-TCU.

Nesse sentido, comporta as seguintes considerações:

a) Quanto ao critério de o indicador representar a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão (representatividade)

Analisados os elementos de composição dos indicadores e as respectivas fórmulas para os cálculos das metas, conclui-se como adequados para evidenciar os resultados pretendidos e os obtidos e as intervenções realizadas no transcorrer do exercício. Não obstante, cabe excetuar o estabelecido na Meta 10 da Justiça do Trabalho, correspondente a Meta 7 Nacional, ante as evidências obtidas e os correspondentes esclarecimentos prestados na auditoria realizada, cujo resultado consta ao final deste tópico.

b) Quanto ao critério de o indicador proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas (temporalidade)

Examinando os elementos de composição e as respectivas fórmulas para os cálculos, considera-se atendido este quesito pelos indicadores previstos, notadamente pelos relacionados à movimentação de processos.

c) Quanto aos critérios da confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o



cálculo do indicador visando demonstrar se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável (confiabilidade)

Analisados os conhecimentos necessários e as responsabilidades exigidas das unidades atuantes na obtenção e no tratamento dos números e informações referentes às variáveis para composição dos indicadores, e considerando serem esses dados objeto de disponibilização e divulgação aos Órgãos Superiores da Justiça do Trabalho, conclui-se o atendimento aos critérios de confiabilidade das fontes e possibilidade de replicação de cálculos; excetuado o estabelecido para a Meta 10 da Justiça do Trabalho, correspondente a Meta 7 Nacional, ante as evidências obtidas e os correspondentes esclarecimentos prestados na auditoria realizada, cujo resultado consta ao final deste tópico.

d) Quanto ao critério da facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação (simplicidade)

Em verificada a facilidade de obtenção dos dados para elaboração dos indicadores, inclusive vários mediante extrações realizadas em sistemas informatizados, e a simplicidade de vários viabilizando compreensão dos resultados pretendidos pelos usuários, cabe considerar como atendido este critério; excetuado o estabelecido para a Meta 10 da Justiça do Trabalho, correspondente a Meta 7 Nacional, ante as evidências obtidas e os correspondentes esclarecimentos prestados na auditoria realizada, cujo resultado consta ao final deste tópico.

e) Quanto ao critério da razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão (custo-benefício)

Uma vez que a obtenção e o tratamento dos dados e das informações necessários para composição e cálculo dos indicadores estabelecidos constituem parte das próprias rotinas das unidades judiciais e administrativas para prestar informações de interesse dos usuários do órgão, inclusive muitas dessas rotinas desenvolvidas como controles para atender aos Órgãos Superiores do Poder Judiciário, CNJ e CSJT, concluem-se como razoáveis os custos envolvidos para a mensuração dos indicadores estabelecidos, restando, portanto, atendido este critério.

Conclusão

Os indicadores instituídos para mensuração e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico no exercício destas contas observaram os requisitos representatividade, temporalidade, confiabilidade, simplicidade e custo/benefício para aferição do desempenho quanto à eficácia e eficiência da gestão do TRT 15.

O único indicador dissonante, Meta 10 da Justiça do Trabalho, correspondente a Meta 7 Nacional, identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, decorreu da inviabilidade de extração de dados necessária para o correspondente cálculo, quantidade dos processos eletrônicos do período, intercorrência ocasionada pela impossibilidade de acesso à base de dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT naquela oportunidade.

Neste ano, contudo, visando ao saneamento da ocorrência, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações obteve cópia da base de dados do PJe-JT, restando então iniciado, ante demanda da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, ambas unidades da estrutura do órgão, o desenvolvimento de ferramenta que deve permitir a extração dos dados dos processos eletrônicos e possibilitar medição exata sobre o cumprimento desta meta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

O monitoramento contínuo e permanente dos resultados decorrentes dos cálculos realizados para os indicadores possibilita/permite a implementação de medidas contemporâneas para eventuais correções das ações visando à melhoria da trajetória das metas estratégicas, procedimento este inclusive adotado pelo órgão no transcorrer do exercício, como evidencia o projeto Mapeamento Global de Desempenho – MGD, instituído pela Portaria nº 17/2014 da Corregedoria Regional do TRT 15, que inclusive consta de comentários da auditoria realizada tratada no final deste tópico.

2.2.3 Auditoria de Gestão – Processos Judiciais

A auditoria realizada nas contas envolvendo os objetivos previstos no planejamento estratégico além de contemplar as avaliações das metas estabelecidas e dos indicadores previstos, será complementada, para atendimento de proposição formulada por acordo entre a CCIN e a SECEX/SP-TCU, pela análise da gestão de processos judiciais do órgão para informar principalmente as medidas adotadas na diminuição do estoque destes processos.

Os trabalhos realizados para responder esta análise consistiram na elaboração de matriz de planejamento e posterior realização dos procedimentos nela previstos, recaindo na verificação dos indicadores estabelecidos para controle da movimentação de processos no âmbito do Judiciário Trabalhista, que contempla metas nacionais, controladas pelo Conselho Nacional da Justiça, além de metas exclusivas desta Justiça Especializada, conforme demonstrativo que segue:

Quadro 04 – Metas e resultados da mensuração da movimentação de processos

Meta 4 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho	
Indicador	Tempo Médio de Duração do Processo 2ª Instância (TMDP2)
Meta	Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, para o 2º grau, em 3% (prazo médio acima de 300 dias em 2014)
Fórmula	$\frac{\text{Somatório (Data da baixa – Data da autuação)}}{\text{Baixados}}$
Resultado	Tempo médio 2014-306 dias e tempo médio 2015- 263 dias = 111,46%
Meta 5 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho	
Indicador	Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento – 1ª Instância (TMDP1c)
Meta	Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, na fase de conhecimento, para o 1º grau, em 1% (prazo médio acima de 200 dias em 2014)
Fórmula	$\frac{\text{Somatório (Data da prolação da sentença – Data do ajuizamento)}}{\text{Processos com prolação de sentenças}}$
Resultado	Tempo médio 2014- 260 dias e tempo médio 2015- 277 = 92,22
Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 1)	
Indicador	Índice de Processos Julgados (IPJ)
Meta	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente
Fórmula	$\frac{\text{Processos de conhecimento julgados.}}{\text{Processos de conhecimento distribuídos}} > 1$
Resultado	Processos julgados- 367.781 e processos distribuídos- 408.117 = 90,12%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 2)	
Indicador	Índice de Processos Antigos (IPA)
Meta	Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º e no 2º grau
Fórmula	$\frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$
Resultado	Processos julgados- 204.337 e processos distribuídos- 225.642 = 100,62%
Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 6)	
Indicador	Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)
Meta	Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau
Fórmula	$\frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$
Resultado	Saldo pretendido- 1.561 e saldo obtido- 1.492 = 95,58%
Meta 9 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 6)	
Indicador	Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc)
Meta	Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014
Fórmula	$\frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}}$
Resultado	ICONc pretendido- 41,9% e ICONc obtido- 40,91% = 97,64%
Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 7)	
Indicador	Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)
Meta	Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior
Fórmula	$\frac{\text{Processos maiores litigantes sem julgamento} \times 0,985}{(\text{Processos maiores litigantes sem/ julgamento} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados})} \times 100$
Resultado	Saldo pretendido 26.850 e saldo obtido 18.413 = 145,82%
Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Meta Nacional 5)	
Indicador	Índice de Execução (IE)
Meta	Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período
Fórmula	$\frac{\text{Execuções baixadas}}{\text{Execuções iniciadas}} \times 100$
Resultado	Processos distribuídos- 76.300 e processos julgados-133.879 = 175,46%

Análise procedida

Inicialmente, realizaram-se verificações sobre as metas existentes nos planos do TRT 15 que refletiam diretamente a prestação jurisdicional. Num segundo momento, os mecanismos de monitoramento destas metas, levando assim a análise dos respectivos indicadores atribuídos. E ao final, as medidas adotadas para as alcançar no transcorrer do exercício.

As informações requeridas foram pesquisadas no próprio relatório de gestão destas contas, no relatório de resultados das metas de 2015 publicado pelo CNJ e no sistema E-gestão do Tribunal Superior do Trabalho.

No desenvolvimento dos procedimentos, constatou-se o vínculo desses indicadores e respectivas metas, aos objetivos constantes do planejamento estratégico do órgão. Nessa linha,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

no plano, dentre as metas da visão de futuro, estão previstas a satisfação externa e a aprovação da qualidade dos serviços prestados. Para atingir essas metas, como um dos objetivos definidos, consta o aprimoramento da prestação jurisdicional, que tem seu monitoramento realizado a partir dos indicadores instituídos nos Planos Nacional e da Justiça do Trabalho.

Resultado da análise

O exame dos indicadores foi realizado considerando-se os critérios/requisitos estabelecidos no Item 3 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 147/2015 e resultou na conclusão de que somente o Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA), relacionado à Meta 10 da Justiça do Trabalho, correspondente a Meta 7 Nacional, não atende aos critérios/requisitos.

A conclusão sobre não atendimento pelo indicador decorreu inicialmente pela inviabilidade encontrada para compreensão da metodologia utilizada, não conseguindo a equipe responsável pela auditoria realizar a replicação dos cálculos.

Posteriormente, ante recebimento de informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, confirmando inconsistências nos resultados apresentados para este indicador em decorrência de dificuldades para extração dos dados de sua composição, houve corroboração desta conclusão.

A ferramenta então disponível para extração dos dados não contemplava as informações necessárias para aferição do IRA e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT 15 naquela oportunidade ficou impossibilitada de desenvolver solução para saneamento, visto não estar autorizado o acesso a base de dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Na oportunidade a não concessão do acesso se justificava como medida para evitar qualquer prejuízo à performance do citado sistema.

Dessa maneira, realizou-se levantamento restrito à quantidade de processos físicos para verificação e definição dos dez maiores litigantes, prejudicando a confiabilidade dos resultados obtidos.

O total de processos desses litigantes pendentes de julgamento em 31/12/2014, uma das variáveis do indicador, foi obtido por meio de extração de dados do Sistema de Acompanhamento Processual (SAP – processos físicos) e por contagem manual em consulta do PJe-JT (processos eletrônicos). A outra variável, o número de processos desses dez litigantes distribuídos durante o ano de 2015, foi obtida considerando-se apenas os processos físicos, em razão da dificuldade de extração de dados de processos eletrônicos anteriormente mencionada, gerando inconsistências nos resultados: o número de processos julgados em segunda instância supera a soma do acervo em 31/12/2014 com os distribuídos em 2015.

O exame dos resultados foi realizado pela avaliação dos números alcançados nas metas previstas, considerando critério estabelecido pela equipe de auditoria utilizado nas demais avaliações pela CCIN neste relatório.

Dessa maneira, dentre os oito indicadores previstos para mensuração da movimentação de processos, sete deles atingiram cumprimento considerado amplo e o outro significativo, demonstrando a eficácia e eficiência da gestão.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Finalmente, em resposta ao questionamento sobre as medidas adotadas e as ações existentes no âmbito do órgão envolvendo a produtividade na entrega da jurisdição, que inclui redução do estoque de processos, comporta destacar as informações obtidas em decorrência da execução desta auditoria.

No primeiro grau, parcela das medidas informadas pela Corregedoria Regional no relatório de gestão pertinentes a movimentação de processos judiciais é decorrente dos resultados aferidos no projeto de Mapeamento Global de Desempenho (MGD), instituído pela Portaria nº 17/2014 da Corregedoria Regional.

O citado projeto mapeia as atividades judiciárias relacionadas às Varas do Trabalho, dentre as quais estão o prazo médio entre o ajuizamento da ação e encerramento da instrução processual, a vazão processual, compreendendo a razão entre processos baixados e iniciados nos últimos doze meses, o acervo de processos pendentes de baixa, os processos aguardando primeira audiência, o encerramento da instrução e a prolação de sentença, a diferença entre precatórias expedidas e recebidas e o prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação.

Parte desse mapeamento é utilizado em razão de metas estabelecidas no PEI, ainda que, em certos casos, com parâmetros diferentes. Como exemplo, cita-se o tempo médio de duração dos processos, cuja redução é objeto das Metas 4 e 5 da Justiça do Trabalho. A vazão processual igualmente está entre os objetivos definidos nas metas, inclusive nacionalmente, como se evidencia na Meta 1 estabelecida pelo CNJ e correspondente a Meta 6 da Justiça do Trabalho, julgamento de quantidade superior de processos com relação aos distribuídos no mesmo período

Noutra frente, o Projeto do MGD propicia mapa detalhado da força de trabalho atuante nas unidades de primeira instância, permitindo aos gestores conhecimento para eventuais adequações/intervenções nos respectivos quadros de pessoal, contribuindo assim para a área de gestão de pessoas.

Objetivando a melhoria dos resultados das atividades desenvolvidas na jurisdição de 1º grau, caso mensurados índices denotando desempenho distante da média do grupo, que é composto por unidades de faixas de demanda processual semelhantes nos três anos anteriores, a Corregedoria Regional implementou diversas ações.

As principais são parte do projeto denominado Equipe Multidisciplinar, previsto no artigo 16 da Portaria CR nº 17/2014, que inclui atividades de: a) sensibilização da direção da unidade, envolvimento da equipe, e valorização dos servidores; b) mensurações realizadas em reuniões com a equipe ou individuais para constatar as realidades locais das unidades; c) intervenções psicossociais para promoverem bom clima organizacional e qualidade de vida no trabalho; d) participações pontuais nas gestões de processos de trabalho, processos judiciais e de pessoas; e, e) planejamento e desenvolvimento de ações estratégicas.

As atividades, especialmente as listadas nos itens 'd' e 'e', têm grande potencial de obter efeitos satisfatórios na redução do estoque de processos das unidades. No ano de 2015, foram selecionadas 32 Varas do Trabalho para acompanhamento pela Equipe Multidisciplinar, o que corresponde a mais de 20% das unidades de primeira instância.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Outros projetos para se destacar a preocupação com a melhoria de desempenho na movimentação de processos são: a) Apoio 15, em que a Corregedoria Regional realiza reuniões com magistrados e servidores, estes Diretores de Secretaria e substitutos, de Varas do Trabalho selecionadas para acompanhamento, abordando problemas, ferramentas e métodos de gestão de processos judiciais. O projeto resultou, em decorrência de reuniões realizadas em 2015, apresentação de 26 planos de ação contemplando procedimentos e estimativa de tempo para a eliminação de passivo de processos, assim enquadrados aqueles sem movimento por 30 dias ou mais, b) Equipes de Apoio, objeto da Portaria GP/CR 03/2013, que disciplina disposição prevista na Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A atuação delas, em 17 unidades no ano de 2015, auxiliou na elaboração de planos de ação, otimização de processos de trabalho, gestão de processos judiciais e, nos casos de sobrecarga de trabalho, na realização de atividades de rotina das Varas do Trabalho. O auxílio das equipes é realizado tanto a distância como na forma presencial (e-Apoio e Grupo de Apoio); c) Trabalho Solidário, que possibilita aos servidores de unidades com melhor índice de desempenho auxiliar nas atividades de outras cujos resultados estejam em condições menos favoráveis, propiciando otimização na utilização da força de trabalho. Neste projeto, servidores de 19 unidades diferentes cederam total de 578 horas para auxiliarem na triagem inicial e movimentação de processos de 3 Varas do Trabalho.

A Corregedoria utiliza, também, o Relatório de Aferição de Resultados para acompanhamento da produtividade dos Magistrados de 1º Grau, abrangendo decisões proferidas, processos e incidentes processuais solucionados, audiências realizadas e processos pendentes de decisão. Em decorrência desse instrumento, nos casos de identificação de situações críticas de desempenho, resta concedido prazo para justificativa e apresentação de plano de trabalho com soluções, podendo resultar inclusive designação de Juízes Substitutos para prestação de apoio.

No tocante às execuções, a implantação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, nos moldes da Resolução CSJT GP nº 138/2014, propiciou a utilização de métodos de investigação e inteligência para combate à fraude à execução. Posteriormente, foram criadas as Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna nos oito fóruns sede de circunscrição, o que ocasionou a descentralização da pesquisa patrimonial, justificada pela extensa jurisdição e peculiaridades das demandas de cada circunscrição.

Além dessas, outras medidas como a uniformização de procedimentos dos Oficiais de Justiça Avaliadores, convênios para pesquisa patrimonial, hastas públicas unificadas, cadastramento de leiloeiros e corretores e implantação de sistema informatizado, contribuíram para a efetividade das execuções. Nesse aspecto, cabe ressaltar o Índice de Execução do Regional no ano de 2015 da ordem de 175,46%, logo significativamente acima da Meta Nacional 5, correspondente à Meta 11 da Justiça do Trabalho. O resultado é o maior entre os tribunais trabalhistas de grande porte e o terceiro entre todos os regionais na Justiça do Trabalho.

Outras ações realizadas no exercício das contas contribuíram, por certo, ainda que indiretamente, para melhoria da gestão de processos, tais como reuniões realizadas com os recém-empossados Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho, divulgações de informações sobre a gestão de unidades de primeira instância, regulamentação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no âmbito da 15ª Região, criação de central de atendimento virtual para usuários e migração de processos físicos abrangendo este sistema.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

No concernente ao 2º Grau, cabe registrar, como ações para efetividade na redução dos processos, o desempenho dos Centros Integrados de Conciliação (CIC) mediante conscientização de litigantes que possuem expressivos passivos trabalhistas sobre a importância da conciliação. Nesse sentido, conta o TRT 15 com mais de 60 empresas aderentes ao projeto, que culminou com a conquista do VI Prêmio Conciliar é Legal, promovido pelo CNJ.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3. Avaliação dos Indicadores

A avaliação dos indicadores instituídos no âmbito do TRT 15 consta do subitem 2.2 Objetivos previstos no Plano Estratégico Institucional.



4. Avaliação da Gestão de Pessoas

4.1 Força de trabalho

Análise procedida

A auditoria da gestão envolvendo a adequabilidade da força de trabalho do órgão frente as suas atribuições foi objeto de proposição decorrente de acordo entre a CCIN e a SECEX/SP-TCU, visando à prestação de informação atualizada sobre a distribuição de recursos humanos entre as áreas meio (administrativa) e fim (judiciária), em reunião realizada em novembro de 2015, nos termos do artigo 14 da Resolução TCU 234/2010.

A matriz de planejamento para os trabalhos, visando à resposta a questão da distribuição de servidores entre as áreas, como critério para verificação, contemplou o atendimento das disposições da Resolução 63/2010 do CSJT, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Os procedimentos executados compreenderam o envio de questões à área de gestão de pessoas, extração de dados do sistema informatizado de recursos humanos para verificação de lotações e designações de funções comissionadas e cargos em comissão, e consultas as informações constantes de atas de correição sobre os números ideais previstos na normatização para as unidades judiciárias de 1º e 2º graus.

Resultado da análise

Os procedimentos da auditoria permitiram constatar as ocorrências: a) com relação às unidades judiciárias de 1º grau, alocação excedente de servidores em poucas e designações de funções comissionadas ora excedentes ora insuficientes em número significativo; b) com relação às unidades judiciárias de 2º grau, designação de determinada função comissionada insuficiente para totalidade; e, c) com relação às unidades administrativas, ausência de critérios preestabelecidos para as dotar de recursos humanos necessários, em quantidade e qualificação, ao cumprimento de suas atribuições e competências.

Para as unidades judiciárias, considerando o conteúdo de expediente obtido na execução dos trabalhos, evidenciando as razões para as disfunções constatadas e as medidas em implantação para as solucionar, objeto inclusive de envio ao próprio órgão superior responsável pela edição do normativo utilizado como critério da auditoria, encaminhou-se recomendação à unidade auditada para análise e retorno de manifestação: “Demonstrar mediante informação em processo autuado para acompanhamento do cumprimento das normas estabelecidas para estrutura de funcionamento das unidades de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho: a) as razões para o excedente do quadro de servidores nas varas do trabalho quando existentes e as eventuais lotações de mesma circunscrição com número insuficiente de servidores, esclarecendo, neste caso, as medidas para reversão dessa ocorrência; b) as razões para os excedentes de funções comissionadas designadas quando existentes e as eventuais lotações com números insuficientes de encargos, igualmente nas varas do trabalho, esclarecendo as medidas adotadas para reversão dessas ocorrências, c) providências adotadas e/ou em implementação para adequação da distribuição das funções comissionadas para os gabinetes de desembargadores cujos quantitativos de encargos não atendem aos mínimos definidos pela Resolução CSJT 63/2010.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

No concernente às unidades administrativas, devido a ausência de critérios previamente estabelecidos para as dotar de recursos humanos necessários, em quantidade e qualificação, ao cumprimento de suas atribuições e competências, expediu-se recomendação, igualmente estando em análise para retorno de manifestação pela unidade auditada: “Elaborar plano de ação visando estabelecer, normatizar e implantar parâmetros/critérios para definição da estrutura mínima de funcionamento e alocação de servidores para cada unidade de apoio administrativo”.

Como conclusão da auditoria realizada para verificação da adequabilidade da força de trabalho, novamente, no relatório das contas anuais, resta evidenciar o número inferior de servidores do quadro do órgão para cumprimento eficaz e eficiente de suas atribuições, não obstante os esforços empreendidos pelos gestores para superação desta vulnerabilidade, conforme demonstrado pelas ações e pelos resultados: a) entrada em exercício de 61 servidores em cargos da especialidade tecnologia da informação em outubro de 2015, cujas vagas foram criadas por lei para atender norma de órgão superior; e, b) aprovação de proposta de criação de cargos efetivos pelos órgãos superiores resultando no PL 8.256/2014, que contempla 973 cargos sendo 356 de Analista Judiciário, Área Judiciária, 147 de Analista Judiciário, Área Administrativa, 90 de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e 380 de Técnico Judiciário.

4.2 Conformidade dos atos

Análise procedida

A verificação sobre a regularidade dos atos geradores de despesas com pessoal decorre de exames realizados no transcorrer do exercício para constatação da observância da pertinente legislação, abrangendo as análises realizadas nos procedimentos das admissões, aposentadorias e pensões e os procedimentos estabelecidos no desenvolvimento das auditorias previstas para realização no período.

No exercício destas contas, as auditorias realizadas na área de gestão de pessoas restaram restritas: a) ao programa auxílio-alimentação, que verificou a regularidade da concessão e a correção dos pagamentos, restando finalizada só neste ano, razão de estar incluída no item ao final deste tópico, que trata da atualização das informações prestadas no relatório de gestão; e, b) ao programa de estagiários, que examinou a regularidade de operacionalização e correção de pagamentos, constando o resultado no item 7.2 tratamento das recomendações do órgão de controle interno do relatório de gestão.

No concernente aos atos de pessoal, admissões e concessões de aposentadorias e pensões, iniciais e alterações, com vistas à emissão dos correspondentes pareceres de legalidade e posteriores remessas dos formulários eletrônicos, via Sisac, para julgamento e registro, ao Tribunal de Contas da União, foram realizadas análises quanto aos respectivos documentos de instrução, resultando recomendações quando necessárias para eventuais saneamentos.

Nesses exames, são objetos de verificações: a) nas admissões: a1) os dados pessoais, os atos de nomeação, posse e exercício dos magistrados e/ou servidores mediante consultas aos respectivos prontuários físicos ou eletrônicos; a2) a documentação apresentada para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

a posse segundo as exigências do edital do concurso público referente ao cargo ocupado; a3) a existência da vaga, incluindo os motivos de vacância com relação a correspondente origem; a4) o cumprimento dos prazos, incluindo os de nomeação-posse e posse-exercício; a5) a remuneração inicial do cargo e da correspondência do valor ao contido na ficha financeira do magistrado ou servidor no sistema de folha de pagamento; a5) o preenchimento dos campos do formulário eletrônico do respectivo ato; b) nas aposentadorias e pensões: b1) o cumprimento dos requisitos pelo interessado para obtenção do benefício, com especial atenção à correção das contagens de tempo para os diversos fins (no cargo, na carreira, de contribuição, de serviço público, GATS, VPNI e art. 193 da Lei 8.112/1990), bem como os valores dos correspondentes proventos do inativo ou instituidor da pensão (subsídio, teto constitucional, parcelas de composição da remuneração), estes mediante consulta às fichas financeiras do sistema de folha de pagamento.

Admissões

Quanto às verificações procedidas no período para constatar a regularidade dos atos de admissão comporta considerar:

a) Os candidatos aprovados nos concursos de servidores vêm sendo convocados para exame médico respeitada a ordem de classificação, bem como as exigências legais para o preenchimento das vagas quando destinadas aos portadores de deficiência [o controle realizado para verificação dos servidores convocados para exame médico se dá mediante o confronto entre as publicações no DEJT e cópias dos pedidos de desistências enviados pela Coordenadoria de Provimento e Vacância e as listagens dos candidatos aprovados; no ano não foi constatado qualquer procedimento irregular para as convocações realizadas];

b) No concurso para magistratura está sendo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados quando das nomeações e estas estão sendo publicadas no DOU, em cumprimento à legislação;

c) Nos atos de posse estão sendo apresentados os documentos exigidos em conformidade com os editais dos concursos [analisados os documentos apresentados pelos magistrados e servidores empossados e evidenciada alguma irregularidade, recomendou-se à área de gestão de pessoas a adoção das medidas saneadoras; houve constatação do cumprimento das recomendações expedidas com relação a: - tornar obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Informação SECIN nº 11/2010); - exigir do servidor, por ocasião da posse, como documentação complementar ao certificado de conclusão de curso, cópia autenticada do requerimento da expedição do diploma devidamente registrado, ou de declaração do interessado assumindo o compromisso de apresentar cópia autenticada do diploma devidamente registrado tão logo obtido o documento (Informação SECIN nº 19/2010); - exigir comprovação, de forma definitiva, de documento afastando a incompatibilidade, prevista na legislação, com relação ao exercício da advocacia (Informação SECIN nº 07/2010); e - obrigatoriedade de servidor de apresentar declaração de endereço, contendo as localidades em que residiu nos últimos cinco anos, contados retroativamente até a data de sua posse (Informação CCIN nº 05/2015), confrontando com as certidões negativas apresentadas exigidas pelo edital [somente três servidores, em face de dificuldades encontradas, solicitaram prazo para apresentar documento comprobatório do cancelamento da OAB, encaminhados, posteriormente, dentro dos prazos estabelecidos, evidenciando a adoção de medidas pela área de gestão de pessoas para minimizar risco de servidor em exercício mesmo não apresentando toda a documentação em conformidade com o exigido pela legislação].



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

No ano de 2015, foram analisados 194 atos de admissão, sendo 107 admitidos em 2014 e 87 em 2015, com a emissão de 36 Notas de Providências, sendo 6 para ajuste na inclusão de documentos no prontuário eletrônico do magistrado/servidor, 6 relacionados ao preenchimento do formulário SISAC, 22 com relação à documentação apresentada e 2 relacionadas a ajuste financeiro referentes a AT e AQ, além da necessidade do encaminhamento da Informação CCIN nº 05/2015, para a área de gestão de pessoas, recomendando fosse implementada a solicitação de declaração de endereço para os empossados, que obteve o acatamento e a implementação.

As demais Notas de Providências restaram igualmente atendidas, ou quando não, houve apresentação de justificativa, que restou acolhida, resultando o encaminhamento de todos os formulários de admissão para o Tribunal de Contas da União com parecer de legalidade.

Quadro 05 – Admissões – Situação em 31/12/2015

<i>Ocorrências</i>	<i>Subtotais</i>
Nomeações em 2015.....	189
Nomeações ocorridas em 2014 e analisadas em 2015.....	107
Admissões remetidas ao TCU.....	194
Admissões em análise na CCIN.....	102
Notas de Providências expedidas.....	36
Admissões julgadas ilegais.....	*01

Nota: * Acórdão 6595/2015-TCU-2ª Câmara – considerado prejudicado, por inépcia.

Aposentadorias e pensões

Quanto às verificações procedidas no período para constatar a regularidade dos atos de concessão de aposentadorias e de pensões comporta considerar:

Com relação à extensão das análises realizadas nos processos, são verificados os conteúdos dos documentos comprobatórios exigidos e o preenchimento dos campos dos formulários eletrônicos de envio dos atos para apreciação ao TCU, restando requeridas correções e/ou adequações mediante expedição de solicitações ou recomendações em documento denominados nota de providências.

No exercício destas contas, as unidades da área de gestão de pessoas responsáveis pela confecção e edição destes atos, Assessoria de Apoio aos Magistrados e Secretaria de Gestão de Pessoas, atenderam amplamente as solicitações e recomendações encaminhadas pela CCIN quando das análises realizadas, seja mediante cumprimento do quanto proposto, seja pelo acolhimento de justificativas para não atendimento acolhidas pela área de auditoria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

As notas de providências encaminhadas solicitaram ou recomendaram correções de inconsistências ou falhas na documentação dos processos ou nos dados dos formulários, revisões de cálculos de médias, esclarecimentos ou correções quanto aos pagamentos.

Quadro 6– Aposentadorias e pensões – Situação em 31/12/2015

<i>Ocorrências</i>	<i>Aposentadorias</i>	<i>Pensões</i>	<i>Subtotais</i>
Número de concessões no exercício.....	83	17	100
Cancelamentos de concessões no exercício	00	00	00
Atos remetidos para o TCU (iniciais/alterações).....	93**	17**	110
Em análise no OCI em 31/12/2014.....	12	01	13
Atos julgados ilegais.....	00	00	00
Diligências enviadas pelo TCU.....	13	02	15
Notas de providências enviadas no exercício.....	54	11	65
* Certidões emitidas no período	46	07	53

Notas: a) expediente utilizado para evidenciar não ocorrência ensejadora de recomendação ou solicitação quando da análise dos atos; b) 93 atos de aposentadoria encaminhados, 27 referentes a 2014 e 66 referentes a 2015 e 17 atos de pensão enviados, 3 referentes ao exercício de 2014 e 14 referentes a 2015.

Remuneração de pessoal

Como verificação complementar para compor as informações sobre o atendimento da legislação envolvendo a remuneração de pessoal, uma vez que são examinados os pagamentos realizados por ocasião das análises dos atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões para emissão dos pareceres exigidos quando de remessas dos respectivos formulários à apreciação do TCU, procedeu a área de auditoria verificação sobre o cumprimento das disposições da Resolução CSJT 143/2014, que regulamenta no âmbito da Justiça do Trabalho, a regra prevista no art. 18, §3º, da Lei 11.416/2006, com redação conferida pela Lei nº 12.774/2012.

Nesse sentido, verificou-se que, no ano de 2015, foram emitidas dez Ordens de Serviço Internas pela Coordenadoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para fins de reembolso das despesas com remuneração e encargos sociais dos órgãos cedentes de servidores para o TRT 15 abrangendo as competências de janeiro a dezembro/2015.

As Ordens de Serviço estavam assinadas pelo Coordenador de Pagamento, pelo Ordenador de Despesas e pela Encarregada do Setor Financeiro e estão inseridas na Folha de Pagamento 003/2015 – Reembolso de Prefeitura Exercício de 2015. Deste processo constam os comprovantes dos correspondentes reembolsos realizados e registrados no SIAF, no montante de R\$ 5.693.842,69.

Em consulta ao Coordenador de Pagamento, houve retorno de informação de que os reembolsos das despesas com remuneração e decorrentes encargos sociais para os órgãos cedentes estão em conformidade com as disposições do normativo do órgão superior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Visando à corroboração desta informação, selecionada amostra, realizou-se então a área de auditoria análise da respectiva documentação base exigida quando dos processamentos dos reembolso aos órgãos municipais: Câmara Municipal de Capivari (competências abril e junho/2015), Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (competências abril, maio, setembro e outubro/2015), Prefeitura Municipal de Andradina (competências abril e maio/2015) Prefeitura Municipal de Itararé (competências agosto e outubro/2015), Prefeitura Municipal de Rio Claro (Janeiro/2015), Prefeitura Municipal de São José dos Campos (competências janeiro e março/2015) e Prefeitura Municipal de Tupã (competências janeiro e fevereiro/2015).

Nessas verificações houve confirmação da apresentação de planilha constando o valor dispendido, discriminado por parcela e servidor, acompanhada de demonstrativos de pagamento, contendo assinaturas/carimbos, cópia do documento nomeando o responsável pela liberação do desembolso no órgão municipal, comprovante de recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, quando cabível, e declarações de remessa dos valores aos bancos.

Examinada esta documentação, embora constatada a observância dos requisitos previstos na normatização, comportará expedir recomendação à unidade responsável pelo processamento dos reembolsos para estudo de viabilização, no sentido da obtenção de ordens bancárias individuais em complemento às citadas declarações de remessa de valores aos bancos, visto que constatada ausência de comprovantes com relação a parte da amostra.

No concernente aos controles internos para cumprimento das exigências previstas na citada resolução, verificou-se o implemento da utilização de mecanismos para verificação dos dados e confirmação dos documentos, tanto em relação aos servidores requisitados como aos órgãos cedentes, como condição para liberação dos reembolsos (planilhas e check list).

Analisando os conteúdos destes controles, verifica-se que, em utilizados, pode-se constatar eventuais inconsistências consideradas as naturezas de cada rubrica objeto de reembolso, tais como férias, proporção do número de dias de servidores novos e devolvidos ao órgão de origem, servidores em licença médica e regime jurídico do requisitado. Além desta função os controles estabelecidos registram os resultados das análises das planilhas dos reembolsos validados, não validados e efetivamente realizados.

No concernente as eventuais retenções de valores de reembolso em decorrência dos servidores requisitados, mediante o Memorando nº 10/2016/ SEGP, a Secretaria de Gestão de Pessoas, respondendo à requisição de informações da área de auditoria, informou que esforços foram feitos pela Coordenadoria de Pagamento para que os órgãos municipais apresentassem os documentos necessários ao processamento dos respectivos pagamentos; no entanto, houve necessidade de encaminhamento de informações mediante os Memorandos CPAG/SPPSVE nºs 708/2015 e 685/2016 à autoridade superior, que estão pendentes de decisão, do elenco dos órgãos municipais com retenções de reembolso, em decorrência do não envio da documentação, do envio da documentação incompleta, faltando comprovação do pagamento dos encargos sociais como previdência social e fundo de garantia, faltando comprovante de crédito bancário ao servidor, e outros.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Diante desta informação restou evidenciado o atendimento parcial, que aguarda deliberação pela autoridade competente, razão do monitoramento pela área de auditoria da decisão que será adotada, quanto às disposições da Resolução CSJT 143/2014, que prevê: “Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão adotar as providências necessárias ao retorno do servidor ao órgão de origem, quando da não apresentação dos documentos de que tratam os artigos 3º e 4º, após notificação ao servidor e ao órgão cedente.

Ao finalizar a análise acerca da remuneração dos servidores requisitados, registre-se que, em verificação aos acertos financeiros decorrentes do retorno de vinte deles aos órgãos de origem, houve constatação da correção dos pagamentos dos respectivos acertos, conforme amostra aleatória, para oito, códigos 2749, 1122, 7878, 3094, 10700, 11258, 11380 e 11258.

Cessão de pessoal

Quantidade de servidores cedidos ao final do exercício das contas: 17.

No exercício de 2015, o TRT 15 realizou e/ou renovou as cessões de servidores em conformidade com os dispositivos legais, excetuando única servidora (código 7460), que continua lotada no órgão cessionário mesmo depois do término do correspondente período de cessão autorizado em portaria. No entanto, a situação desta servidora encontra amparo em decisão judicial com antecipação de tutela e pendente de decisão (Processo nº 5021197-26.2014.404.7100/RS – TRF 4ª Região).

Analisando os controles internos envolvendo o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, exigência para regularidade dos atos de cessão de servidores, constatam-se melhorias nos procedimentos adotados pela área de gestão de pessoas, posto que os ofícios solicitando a cessão ou a prorrogação de cessão de servidores indistintamente estão sendo protocolados no sistema informatizado SAP2 com as informações pertinentes ao comissionamento exercido e o respectivo nível; e as correspondentes portarias contemplam os números dos protocolos que serviram de base para sua expedição, permitindo, assim, a conferência de dados.

Requisição de pessoal

Quantidade de servidores requisitados ao final do exercício das contas: 371.

A análise quanto ao cumprimento da legislação pelos procedimentos envolvendo a requisição de servidores se ateve aos exames: a) da observância às disposições do artigo 3º da Resolução CSJT 63/2010, restando, pela verificação realizada, apuração de índice para os servidores não pertencentes às carreiras judiciais federais (342) com relação à força de trabalho (3766), inferior ao limite exigido (10%); b) da existência de convênios com os órgãos cedentes de servidores da esfera municipal e do exercício por estes de função comissionada ou cargo em omissão, conforme previsto em dispositivos legais, restando, pelas verificações realizadas em listagem e registros no Sistema Fênix, igualmente, constatado o atendimento.



4.3 Controles internos

No concernente aos controles internos relacionados aos níveis estratégico e tático para finalidade de cumprimento dos objetivos previstos no planejamento do TRT 15 envolvendo a área de gestão de pessoas, as unidades de apoio administrativo da estrutura da respectiva Secretaria, assim como as demais de outras áreas, carecem de significativa melhoria.

Com relação aos controles internos considerados riscos específicos relacionados ao cumprimento da legislação, consoante evidenciado pelas análises realizadas da conformidade dos atos de admissão e de concessões de aposentadorias, de cessões e requisições dos servidores, da força de trabalho e pelas auditorias desenvolvidas abrangendo os programas de estagiário e o programa de alimentação no exercício das contas, constata-se melhorias na implantação, revisão e monitoramento, evidenciados pelas mudanças de procedimentos, comportando citar a Coordenadoria de Pagamento.

4.4 Registros em sistemas

Analisando os resultados da utilização do sistema de contabilidade (Siafi) e dos sistemas corporativos obrigatórios utilizados pelo TRT 15 no exercício das contas na área de gestão de pessoas, quais sejam, Fênix para os dados cadastrais de recursos humanos, Folha para os dados financeiros decorrentes dos pagamentos de remunerações e subsídios, e Chronus para os dados de frequência; e considerando os resultados obtidos pelos usuários destes sistemas quando do desempenho de suas atribuições, incluindo esta área de auditoria que deles extraí informações para realização de auditorias específicas envolvendo despesas com pessoal, ou análises e acompanhamentos de procedimentos abrangidos pelos atos de admissão, aposentadorias e pensões, conclui-se como tempestivos e de qualidade satisfatória os registros destes sistemas.

4.5 Provimento de cargos

4.5.1 Acumulações ilegais

Na análise sobre a qualidade do controle para detecção e tratamento das acumulações ilegais de cargos, corrobora a área de auditoria as informações prestadas quanto as medidas adotadas na identificação desta irregularidade pela área de gestão de pessoas, contidas no subitem 6.1.3.1 do relatório de gestão, cabendo avaliar, portanto, como satisfatória, contudo passível de melhoria a qualidade dos controles ora utilizados. Nesse sentido, inclusive, por exemplo, poderia restar editado o normativo disciplinando o instituto, citado como em elaboração pela própria área técnica no mencionado subitem do relatório de gestão.

4.5.2 Terceirizados ilegais

No concernente às contratações de cessão de mão de obra e ao programa de estágio do TRT 15, comporta considerar, pela auditoria de gestão realizada na validação dos dados constantes no relatório de gestão, não existir necessidade de quaisquer ações no âmbito do TRT 15 para substituição de terceirizados irregulares, não existentes ante as atribuições dos cargos do quadro de pessoal.



4.6 Atualização de informações prestadas no relatório de gestão

Complementando as informações prestadas no subitem 7.2, tratamento de recomendações do órgão de controle interno e subitem 2.2, que trata de informações sobre o desempenho da unidade de auditoria interna no exercício de 2015, ambos do relatório de gestão, com relação ao esclarecimento prestado sobre a finalização de duas auditorias dentre as planejadas para o período abrangendo objetivos referentes à área de gestão de pessoas; registra-se confirmação do encerramento, com elaboração do respectivo relatório, para uma delas, qual seja programa auxílio-alimentação; enquanto a outra será encerrada neste ano e relatada nas próximas contas, sistema de folha de pagamento.

A motivação acerca da não finalização da mencionada auditoria segue mesma linha dos esclarecimentos prestados no quadro 90 do citado item, em que estão elencadas as auditorias planejadas e realizadas no exercício: movimentação dos servidores lotados na unidade de controle interno resultando prejuízo no desenvolvimento dos trabalhos, principalmente em decorrência da necessidade de treinamento para os novos integrantes.

No concernente a auditoria planejada em 2015 e finalizada neste ano, segue a síntese os exames procedidos e os resultados obtidos:

Processo Administrativo 0000219-46.2016.5.15.0895 PA – Item 6 do PAA de 2015 – Programa Auxílio-Alimentação – Verificação da regularidade da concessão e correção dos pagamentos:

a) Conteúdos/Verificações: Visando ao alcance do objetivo da auditoria, observada a abordagem estrita das disposições contidas na pertinente regulamentação, foram elaboradas questões e estabelecidos procedimentos para obtenção das correspondentes respostas, comportando os seguintes exames: existência de declaração de não recebimento do benefício no órgão de origem quando o servidor removido ou cedido opta pela realização do seu pagamento por este órgão; cessação do pagamento do benefício nos períodos de afastamentos previstos como vedados para o desembolso do auxílio-alimentação; redução do benefício quando constatado o exercício do cargo em jornada inferior a 30 horas semanais; processamento dos descontos do benefício proporcional às diárias recebidas; cálculo da correção monetária e dos juros aplicados para o pagamento do auxílio relativo a exercícios anteriores aos magistrados consideradas a edição da Resolução CNJ nº 133/2011 c/c a Recomendação CSJT nº 16/2013, divulgada no DEJT de 15/01/2014, e os critérios previstos na Resolução CSJT nº 137/2014; e a existência/eficácia de controles para o gerenciamento da operacionalização do benefício.

b) Proposta de encaminhamento- A realização dos trabalhos envolvendo a fase de execução resultou proposta de encaminhamento no respectivo relatório de auditoria, contendo 08 recomendações, que submetidas às manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas restaram acolhidas, sendo posteriormente enviadas para conhecimento da Diretoria-Geral.

R1- Promover a Seção de Programas Assistenciais a revisão dos controles empregados para fins de inclusão dos interessados removidos de outros órgãos no programa de auxílio-alimentação, evitando-se pagamentos do benefício sem amparo da legislação, e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para estabelecer o mecanismo de supervisão sobre este controle, ouvida a Coordenadoria de Pagamentos. Nesse sentido, esclarece-se como necessário sejam sempre verificados e confirmados, no protocolo eletrônico, os documentos de solicitação do benefício e declara-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ção sobre o não recebimento pelo interessado do mesmo auxílio junto do órgão de origem. Prazo: imediato, conforme plano de ação.

R2- Proceder apuração de iguais ocorrências, qual seja, inclusão como beneficiário no programa auxílio-alimentação de servidor removido que percebe o mesmo auxílio no órgão de origem, com posterior adoção de procedimentos para obtenção da devolução de valores pelos beneficiários. Prazo: imediato, conforme plano de ação.

R3- Promover a Seção de Programas Assistenciais a revisão dos controles empregados para fins de imediata exclusão do programa de auxílio-alimentação dos agentes públicos afastados do exercício do cargo ou desligados do órgão, bem como para reversão imediata de valores pagos integralmente embora devidos proporcionalmente, evitando-se pagamentos indevidos do benefício, não amparados pela legislação, e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para estabelecer o mecanismo de supervisão sobre este controle, ouvida a Coordenadoria de Pagamentos. Prazo: imediato, conforme plano de ação.

R4- Obter os ressarcimentos dos valores de auxílio-alimentação pagos indevidamente, não amparados pela legislação, conforme constatações desta auditoria: - a) agente público código 20670100 – licenciado para atividade política de 05/07/2014 a 05/10/2014 período em que recebeu o auxílio; b) agente público código 104060100 – licenciado para tratar de interesses particulares a partir de 15/06/2015, contudo recebeu o valor integral do auxílio naquele mês/ano; c) agente público código 110770100 – redistribuído em 23/04/2015, contudo recebeu o valor integral do auxílio naquele mês/ano. Prazo: imediato, conforme plano de ação.

R5- Proceder apuração de iguais ocorrências, quais sejam, pagamentos indevidos do auxílio, incluindo cálculos proporcionais a partir das datas de afastamento e/ou desligamento pelos interessados resultantes de suas licenças para atividade política, tratamento de interesses particulares e redistribuições, considerados os últimos 5 (cinco) anos, com posterior adoção de procedimentos para obtenção da devolução de valores pelos beneficiários. Prazo: 180 dias, conforme plano de ação.

R6- Promover a Seção de Programas Assistenciais a revisão dos controles para observância estrita do processamento dos valores de desconto de auxílio-alimentação em relação às diárias pagas, incluindo as informações recebidas de outras unidades e os finais de semanas e/ou feriados, evitando-se equívocos nos valores dos desembolsos do benefício, as vezes superiores, outras inferiores, e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para estabelecer mecanismo de supervisão sobre estes controles, ouvida à Coordenadoria de Pagamentos. Prazo: imediato, conforme plano de ação.

R7- Obter os ressarcimentos dos valores de auxílio-alimentação pagos indevidamente e realizar os desembolsos complementares, ambos não amparados pela legislação, conforme constatações desta auditoria, aos agentes públicos identificados pelos códigos enumerados nas relações anexas. Prazo: 60 dias, conforme plano de ação.

R8- Proceder apuração de iguais ocorrências, quais sejam, pagamentos indevidos do auxílio-alimentação ante descontos equivocados de valores vinculados às diárias, considerados os últimos 5 (cinco) anos, com posterior adoção de procedimentos para obtenção da devolução de valores e/ou realização de pagamentos complementares. Prazo 365 dias, conforme plano de ação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Conclusão

Analisando os posicionamentos dos gestores no sentido de acolhimento das recomendações expedidas e considerada a materialidade abrangida pelas ocorrências ensejadoras de devolução de valores: a) nas auditorias realizadas na área de gestão de pessoas em 2015, programa de estagiários e programa auxílio-alimentação, ambos sob monitoramento da CCIN, [vide subitem 7.2 do relatório de gestão e subitem 4.6 deste relatório], e, b) nas análises procedidas nos atos de admissão, aposentadorias e pensões; conclui-se pela regularidade das contas no tópico da gestão de pessoas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5. Avaliação da Gestão das Transferências

Pela inexistência de convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congêneres envolvendo transferências de recursos no âmbito do TRT 15, este tópico não constitui escopo da auditoria de gestão realizada nestas contas.



6. Avaliação da Gestão de Compras e Contratações

6.1 Conformidade de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades

Avaliação

Os exames sobre a regularidade dos atos geradores de despesas com compras e contratações realizadas mediante certames licitatórios no ano de 2015 decorreu do desenvolvimento das auditorias previstas nos Itens 7, 10 e 11 do PAA de 2015 da CCIN e abrangeu os objetivos: a) verificação da regularidade na condução das contratações realizadas mediante sistema de registro de preços [18 recomendações]; b) certificação de cumprimento das disposições acerca da retenção de provisões de encargos trabalhistas e previdenciários, além de outros, sobre prestação de serviços com mão de obra residente nas dependências do órgão, consoante disciplinado na Resolução CSJT 169/2013 e Ato Regulamentar TRT 15 GP 08/2014 [10 recomendações]; c) exame dos projetos e execução de obras para construção de edifícios visando constatar o cumprimento da Resolução CSJT 70/2010 [23 recomendações]. As recomendações mais relevantes para a gestão em decorrência destas auditorias estão descritas no conteúdo do subitem 7.2 do relatório de gestão, comportando destacar o amplo acolhimento das proposições nelas previstas.

No concernente a verificação de regularidade dos procedimentos envolvendo as compras e contratações decorrentes de dispensas e inexigibilidades, nestas contas, deliberou a CCIN pela realização de auditoria específica.

Nessa linha, realizados os procedimentos previstos, restou encaminhada a comunicação de resultados para manifestação da Secretaria Geral da Presidência, exclusivamente com relação à Assessoria de Segurança e Transportes, e da Diretoria-Geral, para se manifestar sobre as recomendações mantidas no relatório depois de analisadas pelas demais unidades auditadas.

A extensão dos exames realizados, conclusão e as recomendações constantes do citado relatório são ora transcritas:

“1.3 Objetivo e questões de auditoria

Para alcance do objetivo da auditoria, observada a abordagem estrita das disposições contidas na pertinente regulamentação, foram elaboradas questões e estabelecidos procedimentos para obtenção das correspondentes respostas, comportando, além dos itens constantes das listas de verificação, os seguintes exames: a demonstração de compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado; justificativas para realização de contratações emergenciais; e fracionamento de despesas de mesmo objeto.

“2.2 Conclusão

(...) Ao verificar as considerações retornadas pelas unidades auditadas quanto aos achados de auditoria, concluiu-se que restaram evidenciados equívocos de procedimentos diante da insuficiência/ineficácia de controles resultando contratações passíveis de contestações frente à legislação aplicável, comportando assim enviar a proposta de encaminhamento para conhecimento e apreciação da Diretoria-Geral e Secretaria Geral da Presidência”.



“2.3 – Proposta de encaminhamento

Considerando os achados de auditoria decorrentes dos exames/testes realizados e analisadas os posicionamentos das unidades responsáveis pelos procedimentos contestados, comporta as seguintes recomendações:

Na condição de mantida, com redação revisada, sujeita à manifestação da Diretoria-Geral:

Recomendação 1: Realize a Coordenadoria de Compras suficiente pesquisa de preços que evidencie a compatibilidade e razoabilidade dos valores ao mercado ou aos praticados pela contratada nas contratações de serviços de consultoria realizadas mediante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua a legislação. No caso da impossibilidade da demonstração da compatibilidade com preços de mercado, outras opções são cabíveis, tais como: contratos firmados anteriormente com o próprio Tribunal, com outros órgãos e entidades públicas, ou com particulares; notas fiscais emitidas; tabelas de preços praticadas pelo contratado; comparativo com outras contratações similares igualmente complexas, planilha de custos e formação de preços (Questão 1 – Achado 1)

Na condição de acolhida e em implementação com relação à Coordenadoria de Contratos, e na condição de mantida com relação à Coordenadoria de Manutenção, respectivamente, para conhecimento e manifestação da Diretoria-Geral:

Recomendação 2: Promovam a Coordenadoria de Contratos e a Coordenadoria de Manutenção (está diante do ocorrido no processo CP 383/2015), bem como as demais unidades responsáveis pelo acompanhamento e pela gestão das contratações de serviços de execução continuada, revisão dos controles utilizados para permitir a identificação e por conseguinte a promoção de ações com a antecedência necessária aos processamentos das licitações exigidas em decorrência das datas de término de vigências contratuais, evitando-se ocorrências de dispensas de licitação emergenciais (Questão 1 – Achado 2)

Na condição de revisada e considerada acolhida exclusivamente para conhecimento da Diretoria-Geral:

Recomendação 3: Somente promova, a Coordenadoria de Contratos, aditamentos a contratos que versem sobre acréscimos de objetos diversos dos originalmente contratados, após prévia pesquisa de preços que comprove a compatibilidade e razoabilidade de valores (Questão 1 – Achado 3)

Na condição de mantida e sujeita à manifestação da Diretoria-Geral:

Recomendação 4: Promova a Secretaria da Administração, no início do exercício, mediante consulta às unidades demandantes dos serviços de coffee-break, o planejamento único desses serviços pretendidos no transcorrer do ano, evitando-se o fracionamento das aquisições de produtos de mesma natureza, indevidamente fundamentadas no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (Questão 1 – Achado 4).

Na condição de mantida e sujeita à manifestação da Secretaria-Geral da Presidência:

Recomendação 2: (Diante do ocorrido no processo CP 274/2015) Promova a Assessoria de Segurança e Transportes, bem como as demais unidades responsáveis pelo acompanhamento e pela gestão das contratações de serviços de execução continuada, revisão dos controles utilizados para permitir a identificação e por conseguinte a promoção de ações com a antecedência necessária aos processamentos das licitações exigidas em decorrência das datas de término de vigências contratuais, evitando-se ocorrências de dispensa de licitação emergenciais (Questão 1 – Achado 2)”



Conclusão

Embora relevantes as ocorrências constatadas nas auditorias envolvendo contratações realizadas mediante dispensas e inexigibilidades de licitação, considerada a conclusão da equipe responsável corroborada pelo supervisor dos trabalhos no próprio relatório, como causa destacada para os equívocos com relação aos procedimentos contestados, qual seja, a ineficácia e ineficiência dos controles internos das unidades auditadas, conclui-se suficientes as recomendações expedidas para se evitar a recorrência nos procedimentos contestados, resultando avaliação pela regularidade dos procedimentos de dispensas e inexigibilidades realizados no exercício das contas.

Analisando os posicionamentos dos gestores no sentido de amplo acolhimento das recomendações expedidas em decorrência dos exames dos atos geradores de despesas com compras e contratações realizadas mediante certames licitatórios, em que pesem relevantes as ocorrências constatadas nas auditorias realizadas, comporta a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios em 2015.

6.2 Critérios de sustentabilidade ambiental

No concernente as verificações sobre a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, deliberou a CCIN pela realização de auditoria específica nestas contas

A matriz de planejamento para os trabalhos, visando responder ao objetivo, como critério para verificação, estabeleceu o cumprimento das disposições do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT 103/2012.

A técnica empregada compreendeu análise de documentos de processos mediante confronto entre os critérios constantes do guia aos estabelecidos nos editais de licitação e/ou exigidos em dispensas e inexigibilidades de licitação. A amostra analisada abrangeu 09 processos para aquisições de materiais e equipamentos, 05 para prestação de serviços e 03 para realização de obras, autuados como licitações (14) e dispensas (03) e inexigibilidades de licitação (01).

Resultado da análise

Os procedimentos da auditoria permitiram constatar divergências ou inconsistências decorrentes de: a) exclusão de critérios de sustentabilidades sem correspondentes justificativas aprovadas pela autoridade competente em aquisição de material de limpeza e higiene – papel toalha, desatendendo disposições do guia, bem como da Resolução CSJT 103/2012; b) ausência de indicação de critérios de sustentabilidade exigidos, sem justificativas fundamentadas, em aquisições de máquinas e aparelhos consumidores de energia, pilhas e baterias e em serviços de jardinagem, serviços que envolvam a utilização de mão de obra; nas concepções de projetos e especificações de obras e dos serviços, abrangendo instalação hidrossanitária e iluminação; igualmente, desatendendo disposições do guia, bem como da Resolução CSJT 103/2012.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ante as constatações, as questões de auditoria, os respectivos achados e as recomendações consoante proposta de encaminhamento foram enviadas à unidade auditada para manifestação.

Retornadas e analisadas as manifestações da unidade auditada, Secretaria da Administração, elaborou-se o correspondente relatório com envio visando o conhecimento e à apreciação sobre as recomendações expedidas, estando parte na condição de acolhida e em implementação pela unidade auditada, e parte sujeita à manifestação da autoridade competente.

A manifestação da Diretoria-Geral terminou por acolher amplamente as recomendações ora transcritas:

Como conclusão da auditoria realizada para verificação da utilização de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e na contratação de serviços, embora expedidas recomendações para cumprimento, concluiu a equipe responsável pelos trabalhos, com corroboração pelo supervisor, pela ausência de poucos e pontuais critérios de sustentabilidade previstos no guia, considerada a amostra analisada, permitindo considerar estarem os gestores preocupados na realização de compras e contratações sustentáveis.

Avaliação

Ante os resultados da auditoria de gestão realizada com acolhimento amplo das recomendações expedidas, e considerada a conclusão da equipe responsável corroborada pelo supervisor dos trabalhos no próprio relatório, avalia-se como satisfatória a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas compras e prestações de serviços realizados no exercício das contas pelo TRT 15.

6.3 Atualização de informações prestadas no relatório de gestão

Visando atualizar as informações prestadas no relatório de gestão, comporta registrar a finalização da auditoria envolvendo os procedimentos relacionados ao sistema de registro de preços, resultando amplo acolhimento das recomendações expedidas – vide quadro 173 subitem 7.2 do relatório de gestão.

Conclusão

Considerando os resultados das avaliações realizadas sobre a regularidade dos processos licitatórios e de dispensas e inexigibilidades de licitação e sobre a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e na contratação de serviços e obras, conclui-se pela regularidade das contas neste tópico.



7. Avaliação sobre Passivos Assumidos sem Previsão Orçamentária

Análise procedida

A auditoria da gestão envolvendo este tópico foi objeto de proposição decorrente de acordo entre a CCIN e a SECEX/SP-TCU, nos termos do artigo 14 da Resolução TCU 234/2010, em reunião realizada em novembro de 2015, para prestação de informação atualizada sobre os pagamentos dos valores referentes ao passivo trabalhista do órgão.

A matriz de planejamento para realização dos trabalhos, visando à resposta ao questionamento da Unidade do TCU, prevê a verificação dos pagamentos realizados no exercício como parte dos procedimentos, uma vez que para os registros dos valores dos passivos, incluindo as baixas decorrentes dos desembolsos, deverão restar atendidas às disposições da Resolução 137/2014 do CSJT, que estabelece os critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamentos de despesas de exercícios anteriores – passivos – a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Nessa linha, os procedimentos previstos para os exames abrangem verificar a correção dos cálculos dos valores provisionados, as causas da assunção dos passivos, a capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas para minimizar ou evitar a ocorrência de novos passivos, considerados os critérios previstos no normativo do órgão superior.

Resultado da análise

Os procedimentos previstos para a fase de execução da auditoria não estão finalizados, razão da informação ora prestada constituir o relato da equipe responsável:

Tendo como base a Resolução CSJT nº 137/2014, que estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamentos de despesas de exercícios anteriores – passivos – a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, e a Instrução Normativa nº 01/2014, foi iniciada a auditoria prevista no Item 8 do Plano Anual de Auditoria de 2016, cujo objetivo consiste na avaliação de passivos assumidos sem previsão orçamentária de créditos ou de recursos quanto à correção do cálculo do valor provisionado, às causas da assunção desses passivos, à capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas e aos esforços para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

Assim, visando a certificação quanto ao cumprimento dessas disposições, estão previstas as seguintes questões e objetivos:

1. Verificar a correção dos cálculos dos valores reconhecidos e provisionados, inclusive as baixas decorrentes de pagamentos, para os passivos:

Os procedimentos realizados no exercício de 2015 para registrar as provisões dos valores de passivos trabalhistas reconhecidos sem previsão orçamentária ou de recursos estão em consonância com as disposições dos Normativos do CSJT - Resolução nº 137/2014 e Instrução Normativa nº 001/2014, e das pertinentes normas contábeis, principalmente no concernente aos respectivos cálculos?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2. Verificar a indicação das causas para assunção dos passivos:

As causas dos passivos trabalhistas assumidos no exercício de 2015 constaram das respectivas decisões administrativas?

3. Verificar os controles e as medidas de atuação sobre as causas dos passivos assumidos:

Houve gerenciamento sobre as causas ensejadoras da assunção dos passivos trabalhistas no exercício de 2015, incluindo ações, quando possíveis, para se evitar ou minimizar as correspondentes despesas?

Para responder a primeira questão, foram elaboradas planilhas, que estão sendo preenchidas e conferidas, portanto, pendentes de conclusão, tendo como base as disposições contidas na resolução, além da verificação da exatidão dos cálculos de correção monetária e juros, em face de amostragem, extraídas dos passivos relacionados no demonstrativo da composição dos saldos com insuficiência de créditos reconhecidos e registrados, informados no quadro 74 do relatório de gestão do exercício de 2015.

Também são objetos dos trabalhos as listagens de registros de passivos encaminhadas pelas Coordenadorias de Pagamento e de Contabilidade, além do exame de processos que formalizaram o fato gerador do passivo.

Atendendo à solicitação contida na RDI nº 10/2016, o Coordenador de Pagamento certificou a regularidade dos cálculos realizados quanto às parcelas de correção monetária e juros dos passivos processados em 2015, por ocasião dos respectivos reconhecimentos (envio para registro) e/ou baixas (realização de pagamento), consoante as disposições da Resolução CSJT nº 137/2014, bem como a observância das orientações quanto ao estabelecimento dos critérios para reconhecimento dos passivos no exercício de 2015 consoante previstas na Instrução Normativa nº 001/2014 do CSJT.

Em relação à segunda questão, a Secretaria de Gestão de Pessoas em resposta da solicitação de informação acerca da existência de indicação das principais causas ensejadoras de passivos no exercício de 2015 quando dos expedientes de instrução para os respectivos reconhecimentos visando à adoção de medidas para minimizar ou evitar novas ocorrências de mesmos passivos (RDI nº 10), informou as seguintes situações:

1) Custeio parcial de assistência à saúde

Causa ensejadora - Nos meses de maio e novembro são disponibilizados na Extranet os Comunicados da Diretoria-Geral orientando sobre a renovação de vínculo a plano de saúde dos beneficiários sem desconto em folha de pagamento, os quais preveem que a ausência de manifestação acarreta a suspensão do (s) crédito (s) do citado benefício. Por ocasião da constatação pelo Magistrado ou servidor da ausência do crédito do Custeio Médico em folha de pagamento, o interessado requer a regularização e o pagamento retroativo. O entendimento acerca de tal pedido, a partir de 26/01/2015, de acordo com despacho presidencial exarado no requerimento 15608/2014-DGE, é favorável, observado o prazo prescricional.

2) Progressão e promoção funcional

Causa ensejadora - Portarias de progressões/promoções publicadas após o exercício pelas seguintes hipóteses: - Conclusão tardia das avaliações de desempenho pelos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

avaliadores, avaliados e/ou ciente, bem como por razão de férias ou licença do avaliador e/ou avaliado. - As informações funcionais referentes aos servidores redistribuídos são eventualmente prestadas em meses posteriores à redistribuição. - Inconsistências geradas pelo sistema Fênix, como por exemplo a geração da primeira avaliação de servidores redistribuídos ou a geração de avaliação de servidor que deixou de ter alguma avaliação anterior.

3) Adicional de qualificação

Causa ensejadora - Concessão de adicional de qualificação com início do efeito financeiro no exercício anterior pelas seguintes hipóteses: - A RA 20/2012 prevê o efeito financeiro do adicional de qualificação por ação de treinamento a partir da data de conclusão do último curso que integrou o grupo de 120 horas. Assim, quando referida data for anterior ao presente exercício, haverá passivo a ser pago. - As informações funcionais referentes aos servidores redistribuídos são eventualmente prestadas em meses posteriores à redistribuição. - Excepcionalmente por equívocos no cadastro dos cursos e que após a retificação podem gerar pagamento retroativo por alterar o efeito financeiro do adicional de qualificação.

4) Reembolso de prefeituras

Causa ensejadora - Destacamos como principais motivos geradores de passivos, dentre outros, os já citados oportunamente nas Informações CPAG/SPPSVE nº 708/2015 e nº 685/2016, que são: o não envio da documentação, documentação incompleta, falta de comprovação do pagamento dos encargos sociais como Previdência Social e FGTS, falta do comprovante de crédito bancário ao servidor, períodos de férias ausentes ou divergentes dos períodos constantes junto a este Regional, etc., que impossibilitam o correto cumprimento no sentido de se viabilizar os devidos reembolsos.

5) Abono de férias

Causa ensejadora - Servidores que usufruem férias, porém não fazem requerimento em tempo hábil para processamento ou só o fazem após a fruição. O controle é feito pelo gestor da Unidade, visto que é de sua responsabilidade a manifestação de concordância das fruições de seus subordinados.

6) Abono de permanência

Causa ensejadora - Não há um sistema informatizado que gere os direitos a abono de permanência aos servidores, portanto é necessário que o próprio servidor requeira o benefício. Outro caso ocorre com pedido de averbação de tempo externo feito tardiamente pelo servidor. Salientamos que há DED de cadastramento das averbações de órgãos externos e projeto para criação das contagens automatizadas.

7) Férias indenizadas

Causa ensejadora - Aposentadorias publicadas nos 2 últimos meses do ano de 2014, sem tempo hábil para processamento.

8) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

Causa ensejadora - Pedido de averbação de tempo de serviço externo feito tardiamente pelos servidores, não tendo como esta Secretaria prever a quantidade e nem quando o servidor averbará.

9) Licença prêmio indenizada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Causa ensejadora - Conforme Resolução CSJT 72/2010 com a alteração dada pela Resolução CSJT 95/2012, o próprio servidor deve requerer o pagamento em pecúnia da licença prêmio não usufruída e nem utilizada para outro fim, tendo um prazo de 5 anos após a data da aposentadoria.

10) Substituições

Causa ensejadora - As substituições de FC e CJ fora do que são confirmadas no Boletim de Frequência mensal dependem de retificação do gestor da Unidade para que esta Secretaria analise, anote e pague.

Em relação à terceira questão, em resposta da solicitação de informação contemplando as eventuais medidas adotadas, ou justificativas para não as adotar, visando minimizar ou evitar novas ocorrências de mesmo passivos iguais aos reconhecidos em 2015, a Secretaria de Gestão de Pessoas informou as seguintes medidas e melhorias:

1) Custeio parcial de assistência à saúde:

- Medidas tomadas: A unidade de Programas Assistenciais, constatada a ausência de manifestação de Magistrados e servidores com plano de saúde sem consignação em folha de pagamento, encaminha e-mail, individual, reiterando a necessidade de retro citada atualização.

- Possíveis melhorias: Ampliar a divulgação do Comunicado Institucional, o qual insta os Magistrados e servidores a atualizarem os dados de seu plano de saúde, de tal forma que minimize a suspensão do benefício e consequente geração de passivos.

2) Progressão e promoção funcional:

- Medidas tomadas: Envio mensal de e-mail para os avaliadores, avaliados e cientistas solicitando a realização ou ciência das avaliações de desempenhos disponibilizadas há mais de um mês e ainda não concluídas. Em regra, este e-mail é enviado entre dia 10 e 15 de cada mês, ou seja, antes da apuração das avaliações para confecção das portarias.

- Possíveis melhorias: Propõe-se elaborar um comunicado institucional, a ser realizado nos dois últimos meses do ano, alertando a necessidade da conclusão das avaliações de desempenho em atraso para evitar passivo. Na impossibilidade desta medida, no mês de novembro e dezembro, caso as avaliações de desempenho apontadas nas solicitações por e-mail não tenham sido concluídas, entrar em contato com os avaliadores e avaliados por outro meio de comunicação.

Em relação aos servidores redistribuídos:

- Medidas tomadas: As informações funcionais referentes aos servidores redistribuídos são solicitadas ao órgão de origem no mesmo dia da publicação da redistribuição para, assim, minimizar o tempo entre a atualização dos dados em nossos cadastros e a percepção da remuneração de acordo com o correto nível padrão.

- Possíveis melhorias: Solicitar ao órgão de origem que informe, em resposta informal por e-mail, o nível padrão que o servidor se encontrava na data da redistribuição e a data da última progressão. Com este dado identificar se o lapso de tempo para o envio das informações funcionais poderá gerar um passivo e, dessa forma, agilizar a prestação dessas informações por contato telefônico. Além de elaborar relatórios para identificar as inconsistências geradas pelo sistema Fênix, as quais ocorrem devido a sua fragilidade pela ausência de atualização. No entanto, essas inconsistências devem ser supridas com o novo sistema de recursos humanos que o TRT implantará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3) Adicional de qualificação

- Com relação ao passivo criado pelo efeito financeiro retroativo do adicional de qualificação por ação de treinamento, tendo em vista que é uma previsão normativa, para evitarmos este passivo, somente com a alteração da regra fixando a data de início do efeito financeiro do adicional de qualificação a partir da data de envio do certificado pelo servidor. Ressaltamos que quanto a este tema, uma nova norma conjunta de Tribunais Superiores e CNJ está sendo elaborada e possivelmente contemple esta referida alteração.

- As informações funcionais referentes aos servidores redistribuídos são solicitadas ao órgão de origem no mesmo dia da publicação da redistribuição para, assim, tentarmos minimizar o tempo entre a atualização dos dados em nossos cadastros e a percepção do adicional de qualificação.

- Com a implantação do sistema PROAD, desde 01/03/2016, para protocolo dos certificados, a margem de erro no cadastro das informações reduziu, considerando as características do novo sistema.

4) Reembolso de prefeituras

Com relação às medidas adotadas para minimizar ou até mesmo evitar a geração de novos passivos, houve o envio para todos os órgãos envolvidos, em fevereiro de 2015, de ofícios pelo Sr. Secretário de Gestão e Pessoas, comunicando a necessidade do cumprimento do Art. 3º, sob pena da aplicação do Art. 5º da Resolução CSJT nº 143/2014, estabelecendo-se um prazo de 90 dias para a regularização da documentação (Protocolo Administrativo nº 11089/2015), além do contato telefônico com os responsáveis junto aos órgãos cedentes e o envio de “checklist” para os órgãos cedentes visando a solução dos problemas apresentados.

Em face das respostas obtidas, verifica-se que medidas estão sendo adotadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas para minimizar a existência de passivos.

Em resumo, comporta registrar que o expressivo número de dados e informações para análise, valores envolvidos e cálculos de juros e de correção monetária, inviabilizaram a conclusão dessa auditoria para constar os correspondentes resultados nestas contas.

Conclusão

Em que pese a limitação para realização dos trabalhos nesta auditoria, considerando os procedimentos realizados, notadamente os conteúdos das informações prestadas pela unidade auditada, incluindo manifestação sobre a correção de cálculos realizados para finalidade de registro dos passivos no exercício destas contas, e os conteúdos do relatório de gestão, que inclui declaração da fidedignidade dos demonstrativos contábeis e financeiros, comporta avaliar, no concernente ao registro de passivos assumidos sem previsão de recursos orçamentários, como corretos os cálculos dos valores provisionados, e, como existente a preocupação dos gestores no gerenciamento das causas ensejadoras desses passivos.



8. Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Avaliação

A avaliação da gestão de tecnologia da informação ficará restrita às informações prestadas no item 6.3 do relatório de gestão, evidenciando a relevância de medidas conduzidas pela própria unidade de tecnologia da informação e implementadas pelo TRT15 no ano de 2015 para superação de vulnerabilidades constatadas noutros exercícios.

No concernente a vulnerabilidade pessoas, registrem-se o aumento do quantitativo e a instituição de plano de capacitação, porquanto medidas indispensáveis para melhoria na gestão da área.

Nesse sentido, comporta transcrever as seguintes informações prestadas no relatório de gestão: “(...) No tocante à força de trabalho de TIC, atualmente a Secretaria conta com 143 (cento e quarenta e três) servidores dedicados exclusivamente às atividades de tecnologia da informação. Após a criação de cargos específicos para a área de tecnologia da informação, em outubro de 2015 entraram em exercício 61 (sessenta e um) novos servidores, distribuídos de acordo com a demanda existente,” “No tocante à capacitação dos servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foi realizado ... o mapeamento do processo de construção e execução do Plano de Capacitação, culminando com a criação do referido Plano de Capacitação para o ano de 2015”.

No concernente a vulnerabilidade processos, evidenciam-se: a) a aprovação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – PETIC, compreendendo o sexênio 2015 a 2020, em 17/12/2015, pelo Tribunal Pleno da Corte, que elenca como missão o provimento de soluções de tecnologia da informação alinhadas à missão institucional com vistas a “oferecer a servidores e magistrados recursos tecnológicos que permitam a realização das atividades que visam ao bom funcionamento do Tribunal, apoiando-o com agilidade e especialidade, identificando as melhores soluções, adotando as melhores práticas, com previsibilidade, garantindo a disponibilidade, segurança, integridade, confidencialidade, qualidade e produtividade; e b) a continuidade de projeto para revisão e melhoria do processo de trabalho de gerenciamento de serviços.

Conclusão

Em razão de medidas implementadas para reduzir vulnerabilidades de impacto na gestão da área de tecnologia da informação, relacionadas a melhoria quantitativa e qualitativa do quadro de pessoas, pelo ingresso de novos servidores e aprovação de plano de capacitação, de melhoria no alinhamento dos objetivos da unidade de ti aos da instituição, mediante aprovação do planejamento estratégico de tecnologia da informação, e da viabilização de uso de metodologia visando melhorias na entrega de serviços de ti aos usuários do órgão, no exercício das contas, considera-se as ações realizadas em 2015 ensejadoras de significativas melhorias na gestão da tecnologia da informação no âmbito do TRT 15.



9. Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

9.1 Registros contábeis

Análise realizada e respectivo resultado

A auditoria de gestão específica prevista para este tópico não aborda os registros contábeis, razão da presente análise ser baseada exclusivamente nas consultas ao SPIUnet, ao Siafi e ao sistema próprio utilizado para controle dos bens e equipamentos do TRT 15.

Nesse sentido, promoveram-se verificações quanto às informações prestadas para os terrenos e prédios e para os veículos da frota sob responsabilidade do órgão, conforme informados, respectivamente, nos quadros 164 e 165 do subitem 6.2.2.2 e nos quadros 158 a 162 do subitem 6.2.1.3 do relatório de gestão.

Nessas verificações, constataram-se duas inconsistências relevantes. A primeira decorrente da não inclusão de veículo constante no sistema de material e patrimônio e devidamente contabilizado no quadro do relatório de gestão. No entanto, em consulta às unidades intervenientes no procedimento de composição e alimentação das informações do relatório de gestão, verificou-se constituir mero equívoco quando da digitação de dados no quadro.

A outra, relacionada ao valor não reavaliado do imóvel localizado no Município de São Carlos, posto que expirado o prazo estipulado pelo próprio sistema para respectiva validade. Nesse caso, ao consultar a unidade responsável pela informação, obteve-se esclarecimento da previsão de breve devolução do imóvel à União.

As duas divergências constatadas, contudo não são suficientes para impactar como fidedignos os registros contábeis, comportando os avaliar como corretos.

9.2 Estrutura tecnológica e de pessoal

Análise procedida

A auditoria da gestão envolvendo este tópico foi objeto de proposição decorrente de acordo entre a CCIN e a SECEX/SP-TCU, nos termos do artigo 14 da Resolução TCU 234/2010, em reunião realizada em novembro de 2015, para prestação de informação sobre a expansão do órgão, instalação/criação de novas varas, observando compra/aluguel/reforma de imóveis com vistas a propiciar a estrutura adequada ao seu funcionamento.

A matriz de planejamento para realização dos trabalhos, visando à resposta ao questionamento proposto, contemplou as seguintes questões: **Q1.** No planejamento estratégico da Instituição existe diretriz que preveja a criação de novas unidades trabalhistas?; **Q2.** Foram pré-definidos critérios para a criação de unidades trabalhistas?; **Q3.** Foram adquiridos ou alugados imóveis de terceiros para instalação de novas unidades trabalhistas?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Nessa linha, os procedimentos previstos para os exames abrangeram verificações contemplando o planejamento estratégico institucional, normativos dos órgãos superiores, processos de aquisições e locações de imóveis, obras de construção.

Resultado da análise

Finalizados os procedimentos previstos para a fase de execução da auditoria e não constatados achados, propôs a equipe responsável pelos trabalhos, com alinhamento do supervisor, abstenção de proposta de encaminhamento contemplando recomendações

Visando divulgar os resultados para conhecimento, transcreve-se a conclusão presente no relatório de auditoria.

“2.2 – Conclusão

Realizados os procedimentos previstos visando informar sobre a expansão do Órgão, instalação/criação de novas varas em 2015, observando compra/aluguel/reforma de imóveis com vistas a propiciar a estrutura adequada ao seu funcionamento - Escopo da auditoria definido pela SECEX-SP/TCU, concluímos que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tem estrutura de jurisdição peculiar, de forma espalhada em todo o Estado de São Paulo, ao contrário dos demais, que geralmente concentram grande parte da estrutura nas suas capitais. Diante disso, salienta-se que o Regional, apesar das dificuldades enfrentados pela vasta jurisdição, tem grande preocupação com a sua estrutura tanto na manutenção das unidades existentes, quanto na sua expansão através de criação de novas unidades, conforme informações que seguem.

O Tribunal Regional da 15ª Região, com sede em Campinas–SP, possui jurisdição em 599 municípios que abrangem o interior do Estado de São Paulo, com exceção daqueles situados na Grande São Paulo e na Baixada Santista. No entanto, existem Varas do Trabalho em apenas 100 municípios abarcados pela 15ª Região.

A estrutura jurisdicional de 1º grau do TRT da 15ª Região é composta por 153 Varas do Trabalho, sendo 12 em Campinas e 141 no interior do Estado de São Paulo. Além disso, para fazer face ao forte e contínuo crescimento do número de processos recebidos na Primeira Instância, foram criados 9 (nove) Postos Avançados, instalados nas cidades de Américo Brasiliense, Pedreira, Morro Agudo, Pereira Barreto, Igarapava, Campos do Jordão, Bariri, Vinhedo e Espírito Santo do Pinhal.

Com a ampliação do rol de atribuições da Justiça do Trabalho, houve empenho do Regional no intuito de priorizar o acesso da sociedade ao Poder Judiciário. Nesse sentido, a instalação dos Postos Avançados do Tribunal tem comprovado uma demanda reprimida, especialmente naqueles municípios que demonstram consistente procura pela prestação jurisdicional. Ademais, a possibilidade de implantar novos postos é limitada, pois a ampliação de tal medida geraria o remanejamento de servidores da atividade judiciária ou administrativa, deixando outras unidades deficitárias.

A organização funcional do Tribunal vem sustentando, ao longo de vários anos, o segundo maior volume de processos do país, superando a significativa marca de um milhão e duzentos mil processos desde o ano de 2006.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

O Projeto de Lei nº 2642/2015, que versa sobre a criação de 33 novas Varas do Trabalho, se encontra na CFT da Câmara dos Deputados, tem a finalidade de dotar o Primeiro Grau de meios efetivos e suficientes para prestar adequadamente os serviços judiciais, ampliar o acesso à justiça, em especial onde se projeta a instalação de uma primeira Vara do Trabalho, tornar viável a duração razoável do processo, consagrada no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, e imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos, atendendo tanto à demanda já existente, quanto àquela que decorrerá do ascendente crescimento da movimentação processual.

A pretendida criação das Varas do Trabalho, dos cargos de Juiz Titular, dos cargos em comissão e das funções comissionadas nos Quadros de Magistrados e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região está inserida nos limites fixados na Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº 63/2010, conforme atestam os números consolidados pelas áreas de estatística e gestão de pessoas daquele Conselho, de maneira a estabelecer estrutura mais ágil e tornar viável o processo de modernização da gestão do Tribunal e adequá-lo às necessidades do PJe-JT.

Pode-se concluir ainda, que, considerando as diretrizes constantes no Plano Estratégico deste Tribunal relacionadas neste relatório, a análise dos 3 (três) volumes dos autos do processo nº 0000934-64.2011.5.15.0895, versando sobre propostas de criação de unidades trabalhistas, que foram analisados sob a luz da Resolução CSJT nº 63/2010, observando a conformidade dos critérios e limites estabelecidos, comparados às informações de demanda processual e outros dados estatísticos, bem como das propostas, levantamentos e pareceres do próprio Regional (fls. 159/181), do Conselho Nacional de Justiça (fls. 249/269) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (fls. 197/247) constantes nos mesmos autos, ficou demonstrada a utilização dos critérios existentes que norteiam as propostas sobre a expansão do Órgão, instalação/criação de novas varas, observando compra/aluguel/reforma de imóveis com vistas a propiciar a estrutura adequada ao seu funcionamento.

9.3 Controles internos

Análise realizada e respectivo resultado

Observada os resultados da auditoria de gestão realizada neste tópico e as verificações efetuadas quanto aos registros dos imóveis de uso especial e dos veículos da frota, pelos resultados obtidos, comporta avaliar os controles internos da área da gestão do patrimônio como satisfatórios.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10. Avaliação da Gestão sobre Renúncias de Receitas

Pela não prática de renúncias de receitas pelo órgão, este tópico não constitui escopo da auditoria de gestão realizada nestas contas.



11. Avaliação dos Controles Internos Administrativos

Análise realizada e respectivo resultado

A avaliação dos controles internos será realizada exclusivamente para a área administrativa, ante a premissa de que, para o exercício da jurisdição os regramentos e as metodologias de controles de atos e procedimentos são estabelecidos pelos Órgãos Superiores, CNJ e CSJT, pelo Colegiado da Corte, pela Presidência, Presidência Vice-Judicial, Corregedoria-Regional, Vice-Corregedoria Regional e Escola Judicial.

O critério estabelecido foi o exame das ações realizadas pelos gestores no exercício de 2015 visando ao fortalecimento de procedimentos de controles internos, cabendo destacar: a) o início da disponibilização de eventos de capacitação abordando o gerenciamento de riscos e por conseguinte os controles internos realizados in company para parcela dos gestores de níveis estratégico, tático e operacional; b) no plano estratégico institucional, previsão do objetivo processos internos que estabelece premissa de otimização dos processos de trabalho com estabelecimento do indicador 'índice de implantação do projeto de revisão dos processo de trabalho' e as metas: 2015 – 20%, 2016 – 35%, 2017 – 50%, 2018 – 65%, 2019 – 80% e 2020 – 99%; c) os mapeamentos de processos realizados por várias unidades administrativas; d) a elaboração e a aprovação do plano estratégico de tecnologia da informação para o sexênio 2015-2020 alinhado ao planejamento institucional; e,) informação prestada no relatório de gestão sobre o plano tático administrativo nos seguintes termos: “Considerando a importância de ações estruturantes no Plano Estratégico Institucional, as áreas administrativas foram incentivadas pela Diretoria-Geral a apresentar seus planos, bem como a citada Diretoria, em desdobramento ao planejamento estratégico institucional”.

Nessa perspectiva, embora se avalie na condição de incipiente os controles internos para a área administrativa do TRT 15, comportar considerar merecedores de destaque os esforços empreendidos na realização de ações visando melhorias.



12. Avaliação dos Controles Internos relacionados à elaboração das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros

Análise procedida

A auditoria da gestão envolvendo este tópico foi objeto de proposição decorrente de acordo entre a CCIN e a SECEX/SP-TCU, nos termos do artigo 14 da Resolução TCU 234/2010, em reunião realizada em novembro de 2015, para prestação da informação sobre a correção da ressalva nas demonstrações contábeis do exercício de 2014 que evidenciou saldo indevido de passivos registrados.

A matriz de planejamento para realização dos trabalhos contemplou as seguintes questões: **Q1.** Os procedimentos relacionados aos lançamentos de desincorporações/baixas de valores de passivos decorrentes de insuficiência orçamentária guardam conformidade com as normas gerais de contabilidade pública e garantem à confiabilidade e efetividade dos controles internos contábeis e financeiros? **Q2.** Os procedimentos realizados para correção de lançamentos indevidos de desincorporações/baixas de valores de passivos decorrentes de insuficiência orçamentária quando detectados guardam conformidade com as normas gerais de contabilidade pública e garantem à confiabilidade e efetividade dos controles internos contábeis e financeiros?

O desenvolvimento dos trabalhos compreendeu a análise dos documentos das desincorporações/baixas de valores de passivos decorrentes de insuficiência orçamentária no exercício de 2014 e no 1º semestre de 2015, abrangendo amostra composta de três processos administrativos e um protocolo eletrônico.

Resultado da análise

Os exames realizados para obtenção de respostas para a questão nº 2 da matriz de planejamento, que envolveu a correção realizada com relação à ressalva acerca da contabilização indevida de valor de desincorporação consoante constou das informações sobre a conformidade contábil e na declaração do contador atestando as demonstrações contábeis, nos termos dos itens 11.3 e 11.4 do Relatório de Gestão das Contas de 2014, permitiu atestar como regulares e transparentes os procedimentos adotados, logo, não ensejando recomendações.

No concernente as outras questões, verificaram-se ocorrências divergentes aos critérios estabelecidos na auditoria, importando expedição de recomendações, analisadas pela unidade auditada e submetida à apreciação da Diretoria-Geral, que retornou manifestação pelo acolhimento.

A-1 Desincorporação/baixa de valor de passivo decorrente de insuficiência orçamentária não conforme às normas gerais de contabilidade pública, sem amparo em documento hábil exigido/necessário para o procedimento.

R.1 Promova a área de contabilidade os registros de desincorporações/baixas de valores de passivos somente diante de documentos hábeis a evidenciar, de forma inequívoca, a satisfação dos créditos aos beneficiários, evitando a ocorrência de erro no correspondente lançamento com reflexos nas informações divulgadas pelas demonstrações contábeis. **(Questão 1 – A.1)**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

A-2 Registro de conformidade de gestão em documento de lançamento envolvendo desincorporação/baixa de valor de passivo decorrente de insuficiência orçamentária não conforme às normas gerais de contabilidade pública, sem amparo em documento hábil exigido/necessário para o procedimento.

R.2 Providencie o agente responsável pela conformidade de gestão ressalva aos lançamentos de desincorporações/baixas de valores de passivos quando não constatados documentos hábeis a evidenciar, de forma inequívoca, a satisfação dos respectivos créditos aos beneficiários, viabilizando o processamento imediato da correção exigida e evitando reflexos nas informações divulgadas pelas demonstrações contábeis. **(Questão 1 – A.2)**

R.3 Promova a área de contabilidade tratativas junto às Coordenadorias de Pagamento e de Execução Orçamentária e Financeira objetivando a obtenção das informações necessárias ao lançamento de registros de desincorporações/baixas de valores de passivos fidedignos e tempestivos. **(Questão 1 – A.1)**

Conclusão

Analisadas os procedimentos iniciados imediatamente pela área de contabilidade por ocasião da contatação do equívoco ocorrido na baixa de valor expressivo do saldo da conta de passivos, primeiro no sentido de registrar a ressalva nas respectivas demonstrações quando do parecer no relatório de contas de 2014, e, posteriormente, na correção do respectivo registro, comporta considerar confiáveis e efetivos os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.



13. Avaliação dos Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento nos Contratos – Plano Brasil Maior

No concernente às informações sobre a abrangência, suficiência e resultados das medidas adotadas relacionadas ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal, comporta registrar a realização de auditoria específica para este tópico da gestão, uma vez prevista no PAA de 2015 da CCIN do TRT 15, quando se noticiou a interposição de recurso com efeitos suspensivos sobre a deliberação desta Corte de Contas que determinava o processamento de revisão de contratações envolvendo as áreas de tecnologia da informação e obras. Nesse sentido, os procedimentos da citada auditoria estão aguardando a deliberação desse órgão de controle para prosseguimento.

Não obstante essa suspensão, em decorrência das verificações realizadas anteriormente à interposição do citado recurso, a equipe de auditoria que desenvolvia os trabalhos constatou que o TRT 15 adotara medidas para cumprimento do acórdão, razão de se corroborar as informações contidas no subitem 7.6.1 do relatório de auditoria, e ainda, acrescentar o resultado satisfatório numa contratação de obra, pela celebração de termo aditivo assinado em 17/04/2015, que gerou economia da ordem de R\$ 108.405,35 (cento e oito mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

14. Avaliação da Política de Acessibilidade às Instalações Utilizadas, aos Serviços Prestados e aos Produtos Disponibilizados

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região embora não tenha formalizada sua política de acessibilidade, observa as pertinentes normas legais envolvendo o tema acessibilidade, envidando os maiores esforços para dotar suas instalações de infraestrutura adequada e compatível às necessidades dos usuários, assim como, no mesmo esforço, os serviços prestados e os produtos disponibilizados.

Nesse sentido, comporta corroborar as informações prestada sobre este tópico, consoante os termos do subitem 4.5 do relatório de gestão.



15. Avaliação da Observância da Ordem Cronológica dos Pagamentos – Artigo 5º da Lei 8.666/1993

O exame sobre a observância da ordem cronológica dos pagamentos para fins desta avaliação se baseou no conteúdo da resposta a questionamento encaminhado pela CCIN para a unidade de orçamento e finanças, conforme se transcreve:

“- Após o término das licitações e suas etapas de adjudicação e homologação, as empresas vencedoras são contratadas para fornecer bens e serviços ao Tribunal.

- Na medida em que são entregues esses bens ou prestados os serviços devidos as empresas prestadoras emitem notas fiscais ou faturas, as quais são recebidas, conferidas e certificadas/atestadas pelas áreas atreladas à Secretaria da Administração, que as enviam à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, subordinada a esta Secretaria de Orçamento e Finanças que, após análise dos documentos hábeis, realizam os pagamentos.

- Ressalto que tais pagamentos são efetivados em estrita observância aos termos contratados, quais sejam, vencimentos dessas obrigações ou prazos estabelecidos naqueles documentos”.

Ante os termos da informação obtida, considera-se estar sendo respeitada a ordem cronológica para realização dos pagamentos consoante os vencimentos das obrigações ou prazos estabelecidos nas respectivas contratações.